DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (SEXTA FEIRA) 06/05/2022 ANO XXXII Nº 3854

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 722/2022

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A REVISÃO DOS PREÇOS PARA O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE OBRAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, DECORRENTES DE AUMENTO NO PREÇO DE INSUMOS POR REFLEXOS NA ECONOMIA EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID-19, DECLARADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE – OMS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, pelo disposto no parágrafo único do artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Maringá nº 28 de 07 de maio de 1997 e suas emendas,

CONSIDERANDO o artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto n. 7.983, de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União;

CONSIDERANDO o Acórdão n. 544/2022 – Tribunal Pleno – TCE/PR, que se trata de Consulta encaminhada pelo Município de Maringá, a respeito de reequilíbrio contratual de contratos de obras públicas;

CONSIDERANDO que o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo é a relação que as partes estabelecem inicialmente no ajuste, entre os encargos da Contratada e as obrigações da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a elevação do preço de alguns insumos por reflexo na economia em razão da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a possibilidade, em decorrência de eventos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, de variações anormais nos custos dos insumos e/ou dos itens de planilha dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO que essas variações nos custos, se ocorridas após a apresentação das propostas comerciais que deram origem aos contratos administrativos e configurarem álea econômica extraordinária e extracontratual, podem, em certas circunstâncias, trazer considerável impacto aos referidos contratos;

CONSIDERANDO que a correlação existente entre o objeto do contrato e a sua remuneração deve ser mantida durante toda a execução contratual; e

CONSIDERANDO, o interesse público para a continuidade da execução das obras sem prejuízos para a população.

DECRETA:

Art. 1º A análise e encaminhamento das solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de acréscimos ou decréscimos extraordinários nos preços de mercado de insumos e/ou de itens em contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP observarão as diretrizes, critérios e procedimentos estabelecidos por este Decreto.

SEÇÃO I
DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Art. 2º O instituto da revisão ou recomposição aplica-se diante de quadro de imprevisibilidade ou de previsibilidade com consequências incalculáveis que venham a retardar ou impedir a execução contratual.

Art. 3º Comprovada a existência de desequilíbrio na equação econômico-financeira nos contratos administrativos de obras contratadas pela Administração Municipal, o mesmo poderá ser revisto objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Parágrafo único. A revisão do contrato administrativo dependerá de requerimento da Contratada.

Art. 4º Caracterizará desequilíbrio econômico-financeiro do contrato quando na ocorrência de aumento dos índices de correção estipulados no edital, que desconfigure a relação inicialmente pactuada, inviabilizando a execução contratual.

Art. 5º Para a devida avaliação é necessário que se apresentem documentos que demonstrem a situação caracterizadora do desequilíbrio e seus impactos diretos e indiretos na contratação.

Art. 6º A comprovação do desequilíbrio contratual seguirá as características da proposta apresentada pela Contratada na licitação em relação à prática de mercado da época, inclusive eventuais percentuais de descontos ofertados à Administração, a fim de se verificar o equilíbrio inicial da avença, bem como a atual situação caracterizadora do desequilíbrio, através de planilha de formação dos preços e o seu comparativo com o praticado no mercado; demonstração de que, no cálculo do reequilíbrio, estão sendo consideradas as vantagens oferecidas à Administração ao tempo da celebração do contrato, como descontos de preços ou outros ajustes.

Art. 7º Não será admitida a revisão de preços sob o argumento de compatibilizá-los aos preços praticados em outros contratos do Município, pois a adoção de preços diferentes em contratos distintos não implica ruptura do equilíbrio econômico-financeiro da proposta vencedora da licitação.

Art. 8º A constatação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro deve ser resultado de um exame global da avença, para fins de aferição de seu equilíbrio geral em relação ao inicialmente pactuado.

Parágrafo único. Nos casos em que estejam repartidos objetivamente os riscos no contrato, principalmente através da matriz de riscos, tal repartição deve ser respeitada em eventual reequilíbrio econômico-financeiro. Concretizando tais riscos, não será possível a realização do reequilíbrio contratual, salvo em situações excepcionais.

Art. 9º Não é possível reequilibrar o contrato em relação ao seu valor residual, uma vez que os fatos que originaram o desequilíbrio contratual podem não se manter no restante de sua execução, ou podem ocorrer novas variações nos preços de seus custos, para mais ou para menos. Desse modo, os contratos devem ser reequilibrados em relação às parcelas já prestadas pela contratada. Sendo assim, o estágio de execução contratual, cronograma físico-financeiro e percentual de medições, também são fatores essenciais a serem considerados na análise dos pedidos amparados por este Decreto.

Art. 10. A constatação de inexequibilidade de preço unitário durante a execução do contrato não é motivo, por si só, para ensejar o reequilíbrio econômico financeiro da avença, uma vez que não se insere na álea econômica extraordinária e extracontratual.

SEÇÃO II
DO PROCEDIMENTO E REQUISITOS PARA REQUERER A REVISÃO DE PREÇOS

Art. 11. Para solicitar a revisão de preços para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Contratada deverá estar com o cronograma físico-financeiro da obra em dia, bem como com as demais obrigações, ou apresentar justificativa detalhada dos motivos do atraso, condicionada a manifestação favorável do fiscal do contrato.

Art. 12. A Contratada poderá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, protocolando-o no Expediente da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, descrevendo a justificativa do fato motivador do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e anexando obrigatoriamente os documentos e informações listados abaixo, dentre outros que se fizerem necessários à comprovação do desequilíbrio contratual:

I - Identificação do solicitante: razão social, endereço, CNPJ, contrato social, documento do representante;

II - Caracterização do contrato a ser analisado com a seguinte descrição mínima:
a) Empresa contratada;
b) Objeto do contrato;
c) Número e data do contrato.

III - Descrição da justificativa e pressupostos dos motivos que levaram à solicitação de revisão dos preços para o reequilíbrio e descrição dos fatores limitantes à execução da obra, comprovando o nexo de causalidade do aumento de insumo da obra com o evento da pandemia, bem como anexar provas inequívocas do ônus a maior, suportado pela Contratada, na execução do contrato em que é requerido o reequilíbrio;

IV - Relação dos itens de insumos contratuais com indicação do valor individualizado do desequilíbrio econômico financeiro referenciado entre a data base da proposta e a da medição;

V - Composições dos serviços pleiteados, inclusive as composições complementares, devendo ser aqueles que envolvam os insumos que sofreram variações extraordinárias de preços, demonstrando a divergência entre os preços contratados e os preços atualizados; conforme modelo em anexo, devidamente assinada pelo responsável técnico sobre o carimbo da empresa;

VI - Notas fiscais que comprovem que os serviços executados utilizaram materiais adquiridos posteriormente à elevação extraordinária e imprevisível de preços e que os preços praticados já tinham sofrido a influência da alta, alegada como causa do desequilíbrio contratual. Os quantitativos apontados nas notas fiscais deverão estar compatíveis com os serviços contratuais medidos de forma a comprovar sua aquisição após o aumento extraordinário de seus respectivos preços no mercado;

VII - Planilhas de cálculo para reequilíbrio econômico-financeiro, preenchidas conforme modelos apresentados em anexo.

§ 1º Será considerada a composição contratual dos serviços;

§ 2º Na ausência de composição contratual, será considerada a composição do orçamento referencial da licitação;

§ 3º O desconto aplicado na proposta inicial apresentada pela Contratada deve ser mantido e reaplicado após a correta verificação dos valores atuais de mercado dos custos empregados na execução contratual, em termos percentuais, para fins de manter a equação de equilíbrio inicialmente avençada;

§ 4º O BDI, tendo em vista que é composto por vários itens, deve ser demostrado pela Contratada se o fato que originou o desequilíbrio também o atingiu. Sendo o caso, deve ser demonstrado e comprovado o impacto financeiro em cada um dos seus componentes, assim como ocorre com a planilha de custos objeto do reequilíbrio contratual.

SEÇÃO III

MODELO DE PLANILHAS PARA CÁLCULO DO ROMPIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Art. 13. Em função do estabelecido neste Decreto fica definido o preenchimento das planilhas conforme modelos em anexo, para fins de solicitação, análise e cálculo dos pedidos de revisão de preços para o reequilíbrio econômico-financeiro.

§ 1º Caberá a Contratada o preenchimento das planilhas e anexá-las ao processo para solicitação do pedido de revisão;

§ 2º Os modelos de planilhas de cálculo serão disponibilizados pelo Município (encaminhando-se via e-mail ao requerente), em formado .xls para preenchimento. Devendo o mesmo, fazer a devida solicitação à SEMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas.

SEÇÃO IV
DO FLUXO E ANÁLISE DO PEDIDO

Art. 14. O processo de solicitação de revisão contratual para fins de constatação de reequilíbrio deverá obedecer a seguinte tramitação:

I - Protocolo via expediente da SEMOP – Secretaria Municipal de Obras Públicas, com todos os documentos, conforme dispostos nos artigos 11 e 12;

II - Depois de protocolado, o processo será encaminhado para o Fiscal do Contrato, que deverá verificar se o contratado instruiu o pedido de acordo com os dispostos nos arts. 11 e 12 deste Decreto, preenchendo e anexando os documentos que se fizerem necessários à comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro;

III - Caso o Fiscal de Contrato verifique o atendimento aos dispostos nos artigos supracitados, este emitirá Parecer e encaminhará o processo à Gerência de Orçamento da SEMOP. Em situação contrária, o processo deverá ser devolvido à Contratada para as adequações necessárias e, só após sanadas todas as pendências apontadas, este deverá ser encaminhado à Gerência de Orçamento;

IV - O corpo técnico da Gerência de Orçamento irá analisar a documentação apresentada pela Contratada, verificando se houve aumento acima dos índices estipulados no edital, que desconfigure e inviabilize a relação inicialmente pactuada;

V - Caso seja configurado o desequilíbrio contratual, o corpo técnico da Gerência de Orçamento emitirá Parecer, com as informações pertinentes e anexará ao processo, o qual retornará ao Fiscal do Contrato para ciência e manifestação;

VI - Com o Parecer da fiscalização informando sobre o andamento da obra, o processo será encaminhado à PROGE - Procuradoria Geral para análise e parecer jurídico acerca do pleito, em seguida será devolvido à SEMOP;

VII - Estando o parecer jurídico anexo ao processo, o mesmo seguirá para ciência do(a) Secretário(a) da SEMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas e posteriormente será encaminhado à SEGOV - Secretaria de Governo para consulta acerca da dotação orçamentária e autorização da celebração de aditivo;

VIII - Tendo parecer jurídico favorável e estando autorizado pela Secretaria de Governo, o processo retornará à SEMOP, para o Gestor do Contrato elaborar os trâmites administrativos necessários à celebração do Termo Aditivo;

IX - Publicação de termo aditivo resumido na imprensa oficial.

Art. 15. Caso seja concedido o reequilíbrio contratual, formalizar-se-á termo aditivo a ser encaminhado ao Prefeito Municipal, para assinatura e publicação no órgão oficial eletrônico do Município.

Art. 16. Caso a manifestação seja desfavorável à concessão do reequilíbrio contratual, a SEMOP, através da fiscalização e gestão de contratos, deverá cientificar o fornecedor contratado.

SEÇÃO V
DA ANÁLISE DO PEDIDO PELA GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Art. 17. Ao receber o processo de revisão contratual, o Fiscal do Contrato deverá verificar se a Contratada instruiu o pedido de acordo com os dispostos nos arts. 11 e 12 deste Decreto.

§ 1º Caso não tenha cumprido os requisitos previstos nos artigos, o pedido de revisão deverá ser devolvido à Contratada;

§ 2º O fiscal de obras deverá apoiar e colaborar com a Gerência de Orçamento na realização da análise, bem como subsidiar com dados e informações relativos à solicitação de revisão.

Art. 18. Deverão ser considerados pela Gerência de Orçamento, na análise do pedido do Contratado, os seguintes pontos:

I - O desconto aplicado na proposta inicial apresentada pela Contratada;

II - Comprovação documental através de nota fiscal, demonstrando que a variação de custo ultrapassou no período a variação do índice estipulado no edital, desconfigurando a relação inicialmente pactuada;

III - Se houve redução expressiva de preços dos demais itens da proposta que pudesse gerar alguma compensação;

IV - Data base do reajuste contratual e qual impacto que o aumento de preços causado pelo reequilíbrio sofrerá frente ao reajuste concedido, se houver;

V - A compatibilidade dos valores pleiteados com os valores efetivos de mercado, por meio de cotações oficiais disponibilizadas pelo SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices e do SICRO – Sistema de Custos Referenciais de Obras ou outros boletins referenciais de custo devidamente publicados em órgãos oficiais;

VI - Os quantitativos dos insumos pleiteados em relação ao respectivo coeficiente de consumo destes, na composição dos serviços medidos;

VII - O preenchimento das planilhas conforme modelos disponibilizados aos requerentes para fins de demonstração dos valores pleiteados.

Art. 19. Para o cálculo do reequilíbrio contratual de serviços, será considerada a comprovação da aquisição dos insumos, através de notas fiscais, demonstrando a compatibilidade com os valores praticados no mercado, através de cotações oficiais disponibilizadas no SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices e do SICRO – Sistema de Custos Referenciais de Obras, ou outros boletins referenciais de custo devidamente publicados em órgãos oficiais. Será analisada a variação de preço pleiteada, sendo adotada a menor variação entre a solicitada pela Contratada e a aferida pela Administração.

Parágrafo único. O custo unitário a ser considerado no cálculo do reequilíbrio deverá ser obtido por meio de médias ponderadas dos quantitativos medidos à data anterior ou igual das notas fiscais apresentadas e seus respectivos preços.

Art. 20. Para o direito ao reequilíbrio contratual, satisfaz a ocorrência de variação modular dos índices de correção estipulados no edital, que desconfigure a relação inicialmente pactuada, inviabilizando a execução contratual, para que seja reequilibrada a equação econômico-financeira do contrato, desde que tenha se originado de situação decorrente de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Parágrafo único. A diferença entre variação dos valores efetivos de mercado, por meio de cotações oficiais de custo e do índice estipulado no edital, deverá ser aplicada no valor do insumo, considerando as quantidades executadas e medidas, devendo ser mantida as condições efetivas da proposta durante toda a execução contratual.

Art. 21. A diferença apurada pela Administração será paga em medição a título de reequilíbrio econômico, incluído no contrato através da lavratura de Termo Aditivo.

Parágrafo único. Caso a diferença seja em favor da Administração Municipal, deverá ser criado um item de estorno com a diferença calculada, incluída no Contrato através de Termo Aditivo.

SEÇÃO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A Contratada não poderá suspender a execução da obra durante o período de tramitação do processo de análise de reequilíbrio contratual, sob pena de indeferimento do pleito. A formalização do reequilíbrio econômico-financeiro provoca o deslocamento da data-base para os próximos reajustes de preço.

Art. 23. A Contratada deverá apresentar as planilhas devidamente assinadas pelo responsável técnico e em meio digital editável, em conformidade aos modelos anexos a este Decreto, seguindo todas as orientações de preenchimento contidas no próprio arquivo, disponibilizados pela SEMOP.

Art. 24. A qualquer tempo, a administração municipal poderá solicitar ao requerente, documentos e/ou dados que não tenham sido elencados neste Decreto, mas que auxiliem na composição do processo de análise do reequilíbrio pleiteado.

Art. 25. Os reequilíbrios dos itens de materiais betuminosos serão tratados pela Portaria n. 34/2021 - SEMOP, de 11 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Maringá no dia 11 de junho de 2021.

Art. 26. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para reequilibrar os contratos vigentes e/ou encerrados, afetados por aumentos de insumos ocorridos a partir de 20 de março de 2020.

Art. 27. Os casos omissos serão deliberados pelo setor competente de análise.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 1612, de agosto de 2021.

Art. 29. Tornam-se sem efeito, os pedidos protocolados anteriormente à data da publicação deste Decreto, ainda sem despacho decisório para a revisão dos preços para o reequilíbrio econômico financeiro, devendo as contratadas apresentarem novos pedidos, instruídos na forma do presente decreto, se assim o quiserem.

Paço Municipal, 02 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Erica Auxiliadora Magalhaes Barbosa**, **Secretário(a) de Obras Públicas**, em 03/05/2022, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 03/05/2022, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 04/05/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0274294** e o código CRC **24C9C596**.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Cesar da Silva Gomes e Flávia Ravaneli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Secretaria de Logística e Compras..... 09
Secretaria de Saúde..... 32
Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal..... 32
Secretaria de Infraestrutura..... 32
Secretaria de Limpeza Urbana..... 32
Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa.... 33

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

ANEXO I - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

ANEXO I - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

EMPRESA CONTRATADA:
OBJETO DO CONTRATO:
NÚMERO DO CONTRATO:
DATA DO CONTRATO:

[Código do Serviço]	[Descrição do Serviço]			[Unidade]		Custo da Licitação (sem BDI)		Preço Contratado (com BDI e Desconto)			Preço Contratado (sem BDI)		
Referência	Tipo	Código	Descrição	Unid.	Coef.	Custo Unit.	Custo Parcial	Desconto	Preço Unit.	Preço Parcial	BDI	Preço Unit.	Preço Parcial
[sistemas oficiais ou cotação]	[insumo ou composição]	[código de acordo com sistema referencial ou cotação]	[descrição do insumo/composição]	[unidade]	[coeficiente]	[custo unitário da licitação]	[custo parcial da licitação]	[desconto ofertado pela Contratada no item]	[preço unitário da proposta da Contratada]	[preço parcial da proposta da Contratada]	[BDI ofertado pela Contratada no contrato]	[preço unitário da proposta da Contratada sem BDI]	[preço parcial da proposta da Contratada sem BDI]
Custo Unitário Total						[somatório dos custos parciais da licitação]				[somatório dos custos parciais da Contratada]			[somatório dos custos parciais da Contratada sem BDI]

ANEXO II - LISTA DE MATERIAIS

ANEXO II - LISTA DE MATERIAIS

EMPRESA CONTRATADA:
OBJETO DO CONTRATO:
NÚMERO DO CONTRATO:
DATA DO CONTRATO:

Código Material	Descrição do Material	Tipologia	Origem	Item da Planilha de Serviços	CPU	Unidade	Coeficiente Material CPU	Quant. Serviços Medidos	Quant. Total de Materiais Medidos
[código do material]	[descrição do material]					[unidade]			
[código do material]	[descrição do material]	[contrato ou aditivo]		[sequência numérica da planilha de serviço]	[código da composição]	[unidade]	[coeficiente material conforme composição]	[somatório de acordo com as medições]	[produto entre o coeficiente de material e a quantidade de serviço medidos]
							Total		[somatório do quantitativo total dos materiais medidos]

1ª Medição 01/01/1000		2ª Medição 01/01/1000		3ª Medição 01/01/1000		4ª Medição 01/01/1000		Nª Medição 01/01/1000		Saldo Remanescente	
Serviço	Material	Serviço	Material	Serviço	Material	Serviço	Material	Serviço	Material	SERVIÇO	MATERIAL
[quantidade de serviço medido no período]	[produto entre quantidade de serviço medido e o coeficiente material]	[quantidade de serviço medido no período]	[produto entre quantidade de serviço medido e o coeficiente material]	[quantidade de serviço medido no período]	[produto entre quantidade de serviço medido e o coeficiente material]	[quantidade de serviço medido no período]	[produto entre quantidade de serviço medido e o coeficiente material]	[quantidade de serviço medido no período]	[produto entre quantidade de serviço medido e o coeficiente material]	[quantidade do saldo remanescente]	[produto entre quantidade de saldo remanescente e o coeficiente material]
[somatório do quantitativo total dos serviços medidos]	[somatório do quantitativo total dos materiais medidos]	[somatório do quantitativo total dos serviços medidos]	[somatório do quantitativo total dos materiais medidos]	[somatório do quantitativo total dos serviços medidos]	[somatório do quantitativo total dos materiais medidos]	[somatório do quantitativo total dos serviços medidos]	[somatório do quantitativo total dos materiais medidos]	[somatório do quantitativo total dos serviços medidos]	[somatório do quantitativo total dos materiais medidos]	[somatório do quantitativo dos serviços que ainda não foram medidos]	[somatório do quantitativo dos materiais que ainda não foram medidos]

ANEXO III - ANÁLISE DOS MATERIAIS

ANEXO III - ANÁLISE DOS MATERIAIS

EMPRESA CONTRATADA:
OBJETO DO CONTRATO:
NÚMERO DO CONTRATO:
DATA DO CONTRATO:

[código material] [descrição material] [unidade]

[sequência ordinal] Medição [data da medição]

Notas Fiscais Apresentadas							Medição	Valores de Referência				
Índice	Nº NF	Data	Fornecedor	Qtd	Ud	Valor Unitário	Valor Total	Quantidade Considerada Referente à Nota Fiscal	Referência	Código	Data-base	Custo
[sequência numérica]	[número da nota fiscal]	[data da nota fiscal]	[empresa que emitiu a nota]	[quantidade informada em nota]	[unidade]	[valor informado em nota]	[valor total informado em nota]	[quantitativo da medição utilizado nesta nota]	[sistemas oficiais]	[código de acordo com sistema referencial ou cotação]	[data-base conforme medição]	[custo conforme data-base]
[sequência numérica]	[número da nota fiscal]	[data da nota fiscal]	[empresa que emitiu a nota]	[quantidade informada em nota]	[unidade]	[valor informado em nota]	[valor total informado em nota]	[quantitativo da medição utilizado nesta nota]				
Total (Média Ponderada)					m3	[valor unitário da nota, ou média ponderada das notas apresentadas]	[somatório dos valores totais]	[somatório dos quantitativos considerados nas notas fiscais]				

Informações		Valores Notas Fiscais (média ponderada)	Valores Referências	INCC	Considerações para reequilíbrio
Descrição	Data	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	
Data do contrato / data do último reajuste	[data base do contrato ou do último reajuste]	[valor do contrato ou do último reajuste - sem BDI]	[valor de cotação de sistema oficial sem BDI - data do contrato ou último reajuste se houver]	[índice INCC com referência a data do contrato ou do último reajuste - se houver]	
Data da medição	[data da medição]	[valor informado em nota]	[valor de cotação de sistema oficial sem BDI - data da medição]	[índice INCC com referência a data da medição]	* variação calculada pelo valor contratual e as notas apresentadas forem maior que o INCC * variação dos valores referenciais forem maior que o INCC MATERIAL PASSÍVEL DE REEQUILÍBRIO
Variação no período da medição		[variação entre valor informado na nota com valor do contrato ou do último reajuste - sem BDI e desconto]	[variação entre valor de cotação de sistema oficial sem BDI - data da medição e valor de cotação de sistema oficial sem BDI - data do contrato ou último reajuste se houver]	[variação entre índice INCC com referência a data da medição e índice INCC com referência a data do contrato]	

ANEXO IV - REEQUILÍBRIO ANALÍTICO

ANEXO IV - REEQUILÍBRIO ANALÍTICO

EMPRESA CONTRATADA:
OBJETO DO CONTRATO:
NÚMERO DO CONTRATO:
DATA DO CONTRATO:

[código material] *[descrição material]* *[unidade]*

Medições Realizadas		Notas Fiscais	Contrato	Índices Considerados			Reequilíbrio	
Medição	Quantidade de Materiais	Quantidade de Materiais Medidos Compatíveis com Apresentados nas Notas Fiscais	Preço do Contrato (com BDI e desconto)	Variação de Mercado em Relação as Cotações Oficias (%)	Índice de Inflação a ser suportada pela Contratada (%)	Variação considerada (%)	Valor Apurado a ser Reequilibrado (Unitário)	Valor Apurado a ser Reequilibrado (Total)
1ª Medição	*[produto entre quantidade de serviço medido e o coeficiente material]]*	*[menor quantitativo entre contratado medido e nota fiscal]*	*[preço do material no contrato com BDI e desconto]*	*[variação de mercado em relação as cotações oficiais]*	*[variação do índice de inflação a ser suportado pela Contratada]*	*[diferença entre a variação de mercado e do índice de inflação a ser suportado pela Contratada]*	*[produto entre a variação considerada e o preço do contrato]*	*[produto entre o valor apurado a ser reequilibrado e a quantidade de materiais medidos compatíveis com apresentado nas notas fiscais]*
2ª Medição								
3ª Medição								
4ª Medição								
5ª Medição								
Nº Medição								
							Total do Reequilíbrio	

ANEXO V - REEQUILÍBRIO SINTÉTICO

ANEXO V - REEQUILÍBRIO SINTÉTICO

EMPRESA CONTRATADA:
OBJETO DO CONTRATO:
NÚMERO DO CONTRATO:
DATA DO CONTRATO:

Código Material	Descrição do Material	Valor a ser Reequilibrado
[código de acordo com sistema referencial ou cotação]	*[descrição do material]*	*[valor apurado a ser reequilibrado]*
	TOTAL DO REEQUILÍBRIO	*[somatório de todos os valores a serem reequilibrados]*

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0730/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 730 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00016033/2022.02 e na CI nº 2022035102-SEMOP,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO DE ASSIS, matrícula 74589, a partir de 7 de Abril de 2022, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE INFRAESTRUTURA, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 02/05/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 02/05/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/05/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0271837** e o código CRC **BA23144A**.

Referência: Processo nº 01.22.00019179/2022.32 SEI nº 0271837

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0733/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 0733/2022

Dispõe sobre a progressão dos servidores públicos efetivos do quadro geral da Administração Direta do Poder Executivo Municipal. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 21, Inciso II, da Lei Complementar nº 966, de 25 de novembro de 2013,

D E C R E T A

Art.1º Fica concedida a progressão no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração aos servidores do Quadro Geral da Administração Direta, que cumpriram com êxito o estágio probatório, nos termos estabelecidos pelo Artigo 21, Inciso II, da Lei Complementar nº 966, de 25 de novembro de 2013, abaixo(s) relacionado(s):

Nome	Matrícula	Cargo	Ref./Niv. Anterior	Ref./Niv. Enquadramento	A partir de
CARY CRISTINA BARBOSA	41010	AGENTE ADMINISTRATIVO	I 1	I 2	27/02/2020

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 04/05/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 04/05/2022, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/05/2022, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0274603** e o código CRC **32207DE3**.

Referência: Processo nº 01.22.00019435/2022.07 SEI nº 0274603

DECRETO Nº 735/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.456, de 14 de abril de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 49.012,00 (quarenta e nove mil e doze reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

34	Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente	
34.020.08.243.0019.6.144	Manutenção dos serviços especializados à criança e adolescente - FMDCA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 49.012,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

13	Secretaria Municipal de Assistência Social	
13.020.08.241.0018.2.081	Manutenção da rede de atendimento ao idoso - FMAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 17.000,00
13.020.08.241.0019.2.082	Manutenção do serviço especial ao idoso - FMAS	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 32.012,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 04/05/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 04/05/2022, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/05/2022, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0277296** e o código CRC **0D55B192**.

Referência: Processo nº 01.06.00019700/2022.05 SEI nº 0277296

DECRETO Nº 736/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.402, de 03 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 605.484,82 (seiscentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05	Secretaria Municipal de Logística e Compras	
05.010.04.122.0002.2.119	Manutenção das atividades das secretarias municipais	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.674,00
09	Secretaria Municipal de Educação	
09.030.12.361.0017.6.036	Manutenção do ensino fundamental	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 272.010,00
13	Secretaria Municipal de Assistência Social	
13.010.08.306.0022.2.177	Manutenção do setor de Segurança Alimentar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
13.020.08.241.0018.2.081	Manutenção da rede de atendimento ao idoso - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
31934	Bloco de Financiamento da Gestão de Proteção Social Básica (SUAS)	R$ 17.000,00
13.020.08.242.0019.2.084	Manutenção dos serviços especializados à pessoa com deficiência - FMAS	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 95.551,30
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 39.762,66
13.020.08.243.0018.6.085	Manutenção da rede de atendimento à criança e adolescente - FMAS	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 83.686,86

13.020.08.243.0019.6.086	Manutenção dos serviços especializados à criança e adolescente - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 65.000,00
13.020.08.244.0019.2.090	Manutenção dos serviços especializados às famílias e indivíduos - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
27	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
27.010.15.122.0010.2.196	Manutenção da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.800,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

02	Gabinete do Prefeito	
02.010.04.122.0002.2.001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.674,00
09	Secretaria Municipal de Educação	
09.030.12.361.0017.6.036	Manutenção do ensino fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 272.010,00
13	Secretaria Municipal de Assistência Social	
13.020.08.241.0019.2.082	Manutenção do serviço especial ao idoso - FMAS	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 140.313,96
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 83.686,86
13.020.08.244.0018.2.087	Manutenção da rede de atenção à família - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
31934	Bloco de Financiamento da Gestão de Proteção Social Básica (SUAS)	R$ 17.000,00
13.020.08.244.0022.2.091	Manutenção do Centro de Múltiplo Uso - FMAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 85.000,00
27	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
27.010.15.122.0010.2.196	Manutenção da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 900,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 900,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 04/05/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 04/05/2022, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/05/2022, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0277384** e o código CRC **ACC46262**.

Referência: Processo nº 01.06.00019700/2022.05 SEI nº 0277384

DECRETO Nº 737/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.402, de 03 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 887,76 (oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13	Secretaria Municipal de Assistência Social	
13.020.08.244.0018.2.087	Manutenção da rede de atenção à família - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
31190	Programa Auxílio Brasil – IGD PAB	R$ 887,76
Receita: 1.7.1.6.50.01.16.000000	Fonte: 31190	R$ 887,76

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, II da Lei n° 4.320/64, através de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 04/05/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 04/05/2022, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/05/2022, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0277430** e o código CRC **F51C8052**.

Referência: Processo nº 01.06.00019700/2022.05 SEI nº 0277430

DECRETO Nº 738/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.402, de 03 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 9.095.548,35 (nove milhões e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.302.0012.1.110	Construção do Hospital da Criança	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 76.138,02
11	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	
11.010.26.122.0015.2.055	Manutenção da Secretaria de Mobilidade Urbana	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 8.334.000,00
13	Secretaria Municipal de Assistência Social	
13.040.08.241.0018.2.086	Manutenção da rede de atendimento ao idoso - FMPDI	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
53900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	R$ 19.467,99
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
53900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	R$ 13.482,34
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	

19.010.15.452.0010.2.126	Manutenção da pavimentação asfáltica e galerias pluviais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 300.000,00
19.010.15.452.0010.2.130	Manutenção dos serviços de viação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 300.000,00
27	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
27.010.18.541.0011.2.133	Manutenção da arborização urbana	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 5.020,00
30	Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros	
30.010.06.182.0021.2.042	Manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
03515	FUNREBOM - Ex. Anteriores	R$ 26.000,00
32	Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania	
32.010.14.422.0022.2.194	Manutenção da Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3097	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 21.440,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, I da Lei n° 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2021.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 04/05/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 04/05/2022, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/05/2022, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0277470** e o código CRC **1BC46F1E**.

Referência: Processo nº 01.06.00019700/2022.05 SEI nº 0277470

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0739/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 0739/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022040151-SEGEP,

D E C R E T A

Art.1º Fica (m) exonerado (s), a pedido, o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
ANE ELISE BASSIGA NAPOLEAO	44624	18/04/2022	TERAPEUTA OCUPACIONAL
CAROLINE PHILIPP PASTANA	20998	04/05/2022	PSICOLOGO
GERSON PADILHA LOPES JUNIOR	44067	02/05/2022	AGENTE ADMINISTRATIVO
JOSIMARA CONCA	44222	03/05/2022	TECNICO DE ENFERMAGEM
MARCEL DYOUDHI OMORI	42081	13/04/2022	AUXILIAR OPERACIONAL
PRISCILA FERREIRA DA SILVA	43804	18/04/2022	AUXILIAR OPERACIONAL
ROSEMEIRE BRESSAN CICERI	31335	02/05/2022	AUXILIAR OPERACIONAL
TANIA CRISTINA DUZI	42907	13/04/2022	CUIDADOR INFANTIL
TAYS REGINA ZARANTONELO	41755	18/04/2022	AUXILIAR OPERACIONAL

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 03/05/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 04/05/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 04/05/2022, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0275002** e o código CRC **B8026331**.

Referência: Processo nº 01.22.00019473/2022.48 SEI nº 0275002

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0740/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 0740/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas CIs nº 2022040151 e 2022040175-SEGEP,

D E C R E T A

Art.1º Fica(m) exonerado(s), a pedido, o(s) servidor(es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 16, § 4º c/c art. 50, todos da Lei Complementar Municipal nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
DAYANE CRISTINA DA SILVA INACIO	40503	19/04/2022	AUXILIAR EDUCACIONAL
EDILSON DE ARAUJO DOS SANTOS	44036	02/05/2022	PROFESSOR 20 HS
FLAVIO ALESSANDRO BRAGA ZUCKERT	44483	02/05/2022	PROFESSOR 20 HS
GRAZIELA PERFEITO GOMES	39883	03/05/2022	PROFESSOR 20 HS

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 03/05/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 04/05/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 04/05/2022, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0275009** e o código CRC **699EDD01**.

Referência: Processo nº 01.22.00019475/2022.91 SEI nº 0275009

ATO ADMINISTRATIVO Nº 743/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 743/2022

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Incentivo de Mérito aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Maringá. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 1019/2015. DECRETA:

R E S O L V E

Art.1º Fica concedido o Adicional de Incentivo de Mérito aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, nos termos estabelecidos no Artigo 63 Inciso I e II da Lei Complementar nº 1019/2015, abaixo(s) relacionado(s):

Nome	Matrícula	Cargo	A partir de	%
HOSANA LUIZ DA COSTA DE CARVALHO	36322	AUXILIAR EDUCACIONAL	01/04/2022	5,00
REGINA CELIA FERRAZ PEREIRA	33397	AUXILIAR EDUCACIONAL	01/04/2022	5,00

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 04/05/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 04/05/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/05/2022, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0275050** e o código CRC **DCCCE6CF**.

Referência: Processo nº 01.22.00019479/2022.80 SEI nº 0275050

DECRETO Nº 744/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.456, de 14 de abril de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.086.780,61 (um milhão e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

34	Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente	
34.020.08.243.0018.6.143	Manutenção da rede de atendimento à criança e adolescente - FMDCA	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
53880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA	R$ 61.550,96
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
53880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA	R$ 38.970,49
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	
53880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA	R$ 139.207,21
34.020.08.243.0019.6.144	Manutenção dos serviços especializados à criança e adolescente - FMDCA	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
53880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA	R$ 421.510,20
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
53880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA	R$ 284.971,75
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	
53880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA	R$ 140.570,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, I da Lei n° 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2021.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 04/05/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 04/05/2022, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/05/2022, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0277493** e o código CRC **DD46E5F3**.

Referência: Processo nº 01.06.00019700/2022.05 SEI nº 0277493

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0195/22-GA, DE 25 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 195 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00016290/2022.47 e CI nº 2022036498-GSECS,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionado(s) em funções gratificadas da CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO - GAPRE, a partir de 13 de Abril de 2022.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ANTONIO MARCOS ANSELMO	35550	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC
CARLOS EDUARDO OJEIKA PEREIRA	42434	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC
FLORENTINO AMANCIO PIROLA	18467	ASSESSOR DISTRITAL IGUATEMI	FGG
JOCELI CHERNOSKI	32260	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC
SIRLEI APARECIDA MAIOLI	39780	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 25/04/2022, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 26/04/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/04/2022, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0252723** e o código CRC **DF4409E8**.

Referência: Processo nº 01.22.00017294/2022.02 SEI nº 0252723

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0213/22-GA, DE 03 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 213 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00016582/2022.20 e na CI nº 2022035374-GSECS,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) MARCELO INACIO DA SILVA, matrícula 35309, a partir de 11 de Abril de 2022, na função gratificada de GERENTE DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, símbolo FGG, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 03/05/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2022, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/05/2022, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0273665** e o código CRC **173167BB**.

Referência: Processo nº 01.22.00019330/2022.29 SEI nº 0273665

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0214/22-GA, DE 03 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 214 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2022037842-SAÚDE,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), CHRISTIAN KELLY DE OLIVEIRA, matrícula 31367, a partir de 1 de Maio de 2022, da função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2022, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 03/05/2022, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 04/05/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0273996** e o código CRC **EA59DB16**.

Referência: Processo nº 01.22.00019370/2022.16 SEI nº 0273996

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0215/22-GA, DE 03 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 215 / 2022 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2021100267-SEDUC,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA KINOSHITA, matrícula 40797, a partir de 1 de Maio de 2022, da função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 03/05/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário de Gestão de Pessoas**, em 04/05/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 05/05/2022, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0274510** e o código CRC **143EC4ED**.

Referência: Processo nº 01.22.00019425/2022.83 SEI nº 0274510

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 167/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CLINICA DE FISIOTERAPIA SANTOS DUMONT LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 80.595.283/0001-09, com sede na Rua Santos Dumont, nº 1.944, Zona 01, em Maringá-PR, doravante denominado Contratado.

OBJETO:- Integrar o CONTRATADO no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o CONTRATADO está inserido, conforme Documento Descritivo e demais documentos e Anexos que integram o Processo nº 3737/2020 – Inexigibilidade de Licitação n° 056/2021, e em seus Anexos.

VIGÊNCIA:- O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR:- O valor total anual máximo estimado para a execução do presente contrato importa em R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

FIRMADO EM, 22 de março de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde Interino

Rosângela Fomes
Representante Legal

Maringá, 06 de Maio de 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa FISIOTERAPIA ADRIANA RODRIGUES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.409.314/0001-30, estabelecida na Rua Silva Jardim, nº 548, Centro, em Maringá-PR, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: O objeto do presente contrato é integrar o CONTRATADO no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o CONTRATADO está inserido, conforme Documento Descritivo e demais documentos e Anexos que integram o Processo nº 3737/2020 – Inexigibilidade de Licitação n° 056/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O valor total anual máximo estimado para a execução do presente contrato importa em R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), referente ao Lote 19 – Especialidade de Fisioterapia.

FIRMADO EM, 22 de março de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde Interino

Adriana Carla de Paula Rodrigues Flamengo
Representante Legal

Maringá, 06 de maio de 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 229/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEGEP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e empresa VIAÇÃO REAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.930.956/0001-17, com sede na Avenida América, n° 494, Zona 01, em Cianorte-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A aquisição de créditos em cartões magnéticos e bilhetes de vale-transporte metropolitano, para atender os servidores das secretarias municipais de Maringá, conforme especificações constantes no Processo n° 160/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 037/2021.

VIGÊNCIA: Fica convencionado entre as partes que o prazo de vigência e execução do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar a partir de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R$ 55.861,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais).

FIRMADO EM, 28 de março de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Augusto de Carvalho Ganem
Representante Legal

Maringá, 06 de maio de 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 306/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMULHER, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, inscrito no CNPJ n° 03.541.088/0016-23, com sede na Avenida Colombo, n° 6225, Zona 07, em Maringá-PR, doravante denominada Contratado.

OBJETO: A oferta, pelo CONTRATADO, de Cursos Profissionalizantes sendo: CONFECÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, BOMBONS E ALONGAMENTO DE CÍLIOS, visando atender mulheres de baixa renda da comunidade Maringaense, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher – SEMULHER, de acordo com os documentos que instruem o Processo n° 972/2022 – Dispensa de Licitação nº 060/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância total de R$ 9.645,00 (nove mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).

FIRMADO EM, 07 de abril de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Terezinha Beraldo Pereira
Secretária Municipal da Mulher

Sidney Lopes de Oliveira
Representante Legal

Maringá, 06 de maio de 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 356/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.353.106/0001-58, com sede na Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, n° 6.326, Sala 09, CEP 87020-035, Zona 01, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A Contratação de empresa para prestar serviços de acolhimento no abrigo para imigrantes do Município de Maringá, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, de acordo com as especificações constantes no Processo Licitatório nº 75.759/2021 – Tomada de Preços nº 001/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

FIRMADO EM, 19 de abril de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Kleber Defenti Bernardino
Representante Legal

Maringá, 06 de maio de 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 374/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEINFRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 81.632.093/0016-55, com sede na Rua Manoel Francisco da Costa, nº 2010, Vieiras, em Jaraguá do Sul-SC, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Arla 32-Solução Aquosa – agente redutor líquido de óxidos de nitrogênio automotivo, a granel para utilização da frota municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 997/2022 – Dispensa de Licitação nº 067/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

FIRMADO EM, 20 de abril de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Maria Ligia de Siqueira Ferreira Martins Guedes
Secretário Municipal de Infraestrutura Interina

Ana Clara Franzner Chiodini
Representante Legal

Maringá, 06 de maio de 2022.

V ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 467/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SECOM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa ÚNICA PROPAGANDA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 85.447.969/0001-68, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 1.667, Zona 05, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 467/2019, Processo Licitatório n° 1582/2018 – Concorrência n° 027/2018.

VALOR: Conforme prorrogação do prazo e execução contratual disciplinado no IV Aditivo, fica pactuado entre as partes que o valor total para o período é de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

FIRMADO EM, 03 de maio de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Lúcio Olivo Rosas
Secretário Municipal de Comunicação

Odete Maria Lautenschlager Zanko
Representante Legal

Maringá, 06 de maio de 2022.

ERRATA AO VII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 695/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa HOSPITAL MEMORIAL UNINGÁ LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 79.119.269/0001-41, estabelecida na Avenida Paraná, nº 367, Zona 01, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

Onde se lê:

"§ 4º – Os recursos referentes a Portaria nº 3.674, de 27 de dezembro de 2021..."

1.1.1. Fica pactuado entre as partes o reajuste de valor do contrato anual no importe de R$ 3.102.500,00 (três milhões, cento e dois mil e quinhentos reais). O valor total anual máximo estimado para a execução do presente contrato passa a ser R$ 7.680.998,84 (sete milhões, seiscentos e oitenta mil, novecentos noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), e mensal de R$ 694.975,82 (seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), com efeitos financeiros a partir da competência de Dezembro de 2021.

- a Portaria GM/MS nº 3.674, de 17 de dezembro de 2021, que habilita e qualifica 20 leitos novos de enfermaria clínica e qualifica 20 leitos existentes de enfermaria clínica de vanguarda no Hospital Memorial Uningá, para a Rede de Urgência e Emergência (RUE) e estabelece recurso no valor total de a serem incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado do Paraná e Município de Maringá.

O valor total mensal máximo estimado para a execução do presente contrato importa em R$ 694.975,81 (seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) de acordo com a programação orçamentária abaixo especificada:

ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO	Meta Mensal (R$)	Meta Anual (R$)
Média Complexidade Ambulatorial	R$ 29.758,70	R$ 357.104,40
Média Complexidade Hospitalar	R$ 294.321,16	R$ 3.531.853,92
TOTAL PRÉ-FIXADO	R$ 324.079,86	R$ 3.888.958,32

ORÇAMENTO PÓS-FIXADO:	Meta Mensal (R$)	Meta Anual (R$)
Alta Complexidade Ambulatorial (tomografia + faco)	R$ 25.348,00	R$ 304.176,00
Alta Complexidade Hospitalar (vitrectomia)	R$ 2.690,00	R$ 32.280,00
FAEC – Angiologia	R$16.005,59	R$ 192.067,08
FAEC – Captação de Órgãos	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00
FAEC – Cirurgias eletivas de campanha	R$ 82.338,88	R$ 329.355,52
Leitos de UTI Adulto RUE_Portaria nº 1.288/17 (04 leitos)*	R$ 35.180,16	R$422.161,92
Leitos Enfermaria Clínica de Retaguarda RUE_Portaria nº 3.674/2021 (40 leitos)*	R$ 206.833,33**	R$ 2.482.000,00
TOTAL PÓS-FIXADO	R$ 370.895,96	R$ 3.792.040,52

TOTAL DO CONTRATO	R$ 694.975,82	R$ 7.680.998,84

*Pagamento após avaliação, conforme produção.

** O valor referido na Portaria nº 3.674/2021 é anual e será repassado mensalmente até o limite financeiro. Quando da divisão por 12 meses o valor não é exato.

Leia-se:

"§ 4º – Os recursos referentes a Portaria nº 3.674, de 17 de dezembro de 2021..."

1.1.1. Fica pactuado entre as partes o reajuste de valor do contrato anual no importe de R$ 3.102.500,00 (três milhões, cento e dois mil e quinhentos reais). O valor total anual máximo estimado para a execução do presente contrato passa a ser R$ 7.351.643,36 (sete milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), e mensal de R$ 612.636,94 (seiscentos e doze mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), com efeitos financeiros a partir da competência de Dezembro de 2021.

- a Portaria GM/MS nº 3.674, de 17 de dezembro de 2021, que habilita e qualifica 20 leitos novos de enfermaria clínica e qualifica 20 leitos existentes de enfermaria clínica de retaguarda no Hospital Memorial Uningá, para a Rede de Urgência e Emergência (RUE) e estabelece recursos a serem incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado do Paraná e Município de Maringá.

O valor total mensal máximo estimado para a execução do presente contrato importa em R$ 612.636,94 (seiscentos e doze mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) de acordo com a programação orçamentária abaixo especificada:

ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO	Meta Mensal (R$)	Meta Anual (R$)
Média Complexidade Ambulatorial	R$ 29.758,70	R$ 357.104,40
Média Complexidade Hospitalar	R$ 294.321,16	R$ 3.531.853,96
TOTAL PRÉ-FIXADO	R$ 324.079,86	R$ 3.888.958,36
ORÇAMENTO PÓS-FIXADO:	Meta Mensal (R$)	Meta Anual (R$)
Alta Complexidade Ambulatorial	R$ 25.348,00	R$ 304.176,00
Alta Complexidade Hospitalar	R$ 2.690,00	R$ 32.280,00
FAEC – Angiologia	R$16.005,59	R$ 192.067,08
FAEC – Captação de Órgãos	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00
Leitos de UTI Adulto RUE_Portaria nº 1.288/17 (04 leitos)*	R$ 35.180,16	R$422.161,92
Leitos Enfermaria Clínica de Retaguarda RUE_Portaria nº 3.674/2021 (40 leitos)*	R$ 206.833,33**	R$ 2.482.000,00
TOTAL PÓS-FIXADO	R$ 288.557,08	R$ 3.462.685,00
TOTAL DO CONTRATO	R$ 612.636.94	R$ 7.351.643,36

*Pagamento após avaliação, conforme produção.

** O valor referido na Portaria nº 3.674/2021 é anual e será repassado mensalmente conforme produção até o limite financeiro. Quando da divisão por 12 meses o valor não é exato.

FIRMADO EM, 30 de março de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde Interino
Ricardo Benedito de Oliveira
Representante Legal

Maringá, 06 de maio de 2022.

I ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 657/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário, e o Sr. JOÃO CELSO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.026.462-2 da SESP/PR, inscrito no CPF sob o n° 433.579.119-49, residente e domiciliado na Rua Tomé de Souza, nº 293, Zona 02, em Maringá-PR, doravante denominada Locador.

OBJETO: A alteração do Contrato de Locação n° 657/2021, Processo n° 797/2021 – Dispensa de Licitação n° 048/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 30 de março de 2022 até 29 de março de 2023.

VALOR: Conforme prorrogação do prazo e execução contratual disciplinado no item anterior, fica pactuado entre as partes que, o valor mensal do contrato continuará o mesmo, sendo de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor anual de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

FIRMADO EM, 24 de março de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social

João Celso dos Santos
Proprietário

Maringá, 06 de maio de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CLÍNICA DE OLHOS DR. EMÍLIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.307.356/0001-11, estabelecida na Avenida Brasil, nº 4399, Sala 302, Centro, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 048/2020, Processo nº 1210/2019 – Inexigibilidade de Licitação n° 141/2019.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 03 de fevereiro de 2022 até 02 de fevereiro de 2023.

VALOR: O valor mensal máximo estimado do contrato é de R$ 1.746,00 (um mil, setecentos e quarenta e seis reais), perfazendo o valor anual de R$ 20.952,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

FIRMADO EM, 01 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretária Municipal de Saúde

Regina Kame Zukeram Stumpf
Representante Legal

Maringá, 06 de maio de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 325/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.353.106/0001-58, com sede na Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, n° 6.326, Sala 09, CEP 87020-035, Zona 01, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 325/2020, Processo Licitatório n° 2310/2019 – Tomada de Preços nº 053/2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 07 de maio de 2022 até 06 de maio de 2023.

FIRMADO EM, 18 de abril de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hécules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Kleber Defenti Bernardino
Representante Legal

Maringá, 06 de maio de 2022.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1111/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa HOSPITAL MEMORIAL UNINGA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 79.119.269/0001-41, estabelecida na Avenida Paraná, n° 367, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 1111/2021, Processo n° 3307/2021 – Dispensa de Licitação nº 162/2021.

VALOR: Fica acordado entre as partes o aumento no valor do referido contrato em R$ 59.184,64 (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), com efeitos financeiros a partir da competência março de 2022, conforme Portaria GM/MS nº 160/2022 de 27 de janeiro de 2022 que concede reajuste nos valores dos procedimentos de Diária de Unidade de Terapia Intensiva, que passa de R$ 478,72 para R$ 600,00 (UTI Adulto Tipo II).

FIRMADO EM, 07 de abril de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde Interino

Ricardo Benedito de Oliveira
Representante Legal

Maringá, 06 de maio de 2022.

IV ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 366/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário, e a Sra. SÔNIA RONCEL DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n° 8.173.151-9 da SESP/PR, inscrita no CPF/MF n° 826.645.369-15, neste ato representada pela empresa PEDRO GRANADO IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.317.766/0001-92, estabelecida na Avenida Paraná, nº 470, em Maringá-PR, doravante denominado Locador.

OBJETO: A alteração do Contrato de Locação n° 366/2019, referente ao Processo n° 022/2019 – Dispensa de Licitação n° 055/2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 25 de abril de 2022 até 24 de abril de 2023.

-O reajuste será realizado oportunamente na data base de abril de 2022.

FIRMADO EM, 05 de abril de 2022.
O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hécules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social

Sônia Roncel de Oliveira
Proprietária
Pedro Granado Imóveis Ltda
Representante Legal

Maringá, 06 de maio de 2022.

IV ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 384/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário, e a Sra. ELENA MASSUMI IVANAGA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 1.853.389 da SSP/PR, inscrita no CPF/MF n° 387.612.549-91, neste ato representada pela empresa FGP IMÓVEIS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.178.470/0001-66, CRECI nº 4362J, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 638, em Maringá-PR, doravante denominado Locador.

OBJETO: A alteração do Contrato de Locação n° 384/2019, referente ao Processo n° 299/2019 – Dispensa de Licitação n° 059/2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 02 de maio de 2022 até 01 de maio de 2023.

VALOR: O reajuste será realizado oportunidade na data base de abril de 2022.

FIRMADO EM, 14 de abril de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Elena Massumi Ivanaga
Proprietária
Fábio Gomes Pimentel
Representante Legal

Maringá, 06 de maio de 2022.

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PMM

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – GAPRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado de Município, e o FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, inscrito no CNPJ/MF n° 33.787.094/0001-40, com sede na Avenida Franklin Roosevelt, nº 166, Castelo, em Rio de Janeiro-RJ, doravante denominado IBGE.

OBJETO:- O presente acordo tem por objetivo a conjugação de esforços no sentido de realizar o Censo Demográfico – CD 2022 pelo IBGE. De forma a coletar informações sobre os domicílios e seus moradores, no município de Maringá, e o posterior fornecimento ao das informações estatísticas e geocientíficas a serem produzidas pelo IBGE sobre o município.

VIGÊNCIA:- O presente acordo terá vigência a partir de 01 de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre os partícipes, mediante aditivo.

VALOR:- O presente acordo não implicará em despesas específicas para quaisquer dos partícipes, continuando a arcar, cada um deles, com aquelas despesas decorrentes da execução dos serviços próprios.

FIRMADO EM, 27 de abril de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Sérgio Ricardo Braga da Silva
IBGE Coordenador de Área

Maringá, 06 de maio de 2022.

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PMM

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – GAPRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado de Município, e o FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, inscrito no CNPJ/MF n° 33.787.094/0001-40, com sede na Avenida Franklin Roosevelt, nº 166, Castelo, em Rio de Janeiro-RJ, doravante denominado IBGE.

OBJETO:- O presente acordo tem por objetivo a conjugação de esforços no sentido de realizar o Censo Demográfico – CD 2022 pelo IBGE. De forma a coletar informações sobre os domicílios e seus moradores, no município de Maringá, e o posterior fornecimento ao das informações estatísticas e geocientíficas a serem produzidas pelo IBGE sobre o município.

VIGÊNCIA:- O presente acordo terá vigência a partir de 01 de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre os partícipes, mediante aditivo.

VALOR:- O presente acordo não implicará em despesas específicas para quaisquer dos partícipes, continuando a arcar, cada um deles, com aquelas despesas decorrentes da execução dos serviços próprios.
FIRMADO EM, 27 de abril de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Sérgio Ricardo Braga da Silva
IBGE Coordenador de Área

Maringá, 06 de maio de 2022.

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PMM

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – GAPRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado de Município, e o FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, inscrito no CNPJ/MF n° 33.787.094/0001-40, com sede na Avenida Franklin Roosevelt, nº 166, Castelo, em Rio de Janeiro-RJ, doravante denominado IBGE.

OBJETO:- O presente acordo tem por objetivo a conjugação de esforços no sentido de realizar o Censo Demográfico – CD 2022 pelo IBGE. De forma a coletar informações sobre os domicílios e seus moradores, no município de Maringá, e o posterior fornecimento ao das informações estatísticas e geocientíficas a serem produzidas pelo IBGE sobre o município.

VIGÊNCIA:- O presente acordo terá vigência a partir de 01 de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre os partícipes, mediante aditivo.

VALOR:- O presente acordo não implicará em despesas específicas para quaisquer dos partícipes, continuando a arcar, cada um deles, com aquelas despesas decorrentes da execução dos serviços próprios.
FIRMADO EM, 27 de abril de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Sérgio Ricardo Braga da Silva
IBGE Coordenador de Área

Maringá, 06 de maio de 2022.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 366/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PMM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Cedente, e o GOVERNO DO PARANÁ – CASA CIVIL, Órgão Público do Poder Executivo Estadual, com sede na Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – 4º andar – Centro Cívico, CEP 80.530-909, na cidade de Curitiba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.563.402/0001-71, doravante designado Cessionário.

OBJETO: Convênio para a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao CESSIONÁRIO, em caráter oneroso a título de reembolso, que serão designados exclusivamente para a localidade atuante do CESSIONÁRIO, visando auxiliar os trabalhos no Governo do Paraná – Casa Civil. O objeto do presente Termo de Convênio é de interesse público, diante da necessidade de auxiliar no assessoramento e apoio do Governo do Estado do Paraná. A cessão de servidores a que trata acima deverá recair somente naqueles que ingressaram na Prefeitura mediante concurso público efetivo, em regime estatutário e desde que estáveis, conforme disciplina o art. 3º, § 2º, da Lei nº 1.198/2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo de convênio é de até 1 (um) ano, iniciando-se a partir de sua formalização, podendo ser renovado caso permaneça o interesse público. Não poderá haver a prorrogação da cessão quando o motivo de interesse público não mais se fizer presente ou ainda, quando o CESSIONÁRIO manteve-se inerte para adequar a situação fortuita motivadora da cessão.

FIRMADO EM, 25 de abril de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

João Carlos Ortega
Secretário Chefe da Casa Civil

Maringá, 06 de maio de 2022.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 220/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e a Cirqueridum – Escola de Circo e Artes, pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 29.730.113/0001-24, com sede no endereço Rua Quito, nº 765, Morangueira, cidade de Maringá-PR, doravante denominada Permissionário.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO do PERMITENTE a favor do PERMISSIONÁRIO, do Teatro Reviver Magó, conforme segue o seguinte cronograma:

Apresentação Circense

	DATA	HORÁRIO
Montagem e ensaio	08/07/2022	08:00 às 11:30 – 13:00 às 17:30 horas
Apresentação	08/07/2022	20:00 horas
Desmontagem	08/07/2022	22:00 horas
Valor da Entrada	-	

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 1 (um) dia(s), ou seja, conforme o cronograma acima descrito.

VALOR: Em conformidade com o Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSIONÁRIO pagará para o permitente o valor de 10% (dez por cento) da renda bruta da bilheteria, que será verificada quando da apresentação do borderô, sendo garantido o valor mínimo obrigatório de R$ R$ 174,53 (Cento e setenta e quatro reais e cinquenta e três reais) por diária de agendamento, pago antecipadamente através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo ato administrativo municipal Decreto nº 2179/2021.

FIRMADO EM, 23 de março de 2022.
O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

João Victor da Silva Simião
Secretário Municipal de Cultura

Evelin Carla Coelho
Representante Legal

Maringá, 06 de maio de 2022.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 308/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e a BOREAL ESTÚDIO DE DANÇA, pessoa jurídica de direito privado/público, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 26.748.600/0001-60, com sede no endereço Av. Cerro Azul, nº 2567, Jardim Novo Horizonte, cidade de Maringá/Pr, doravante denominada Permissionário.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO do PERMITENTE a favor do PERMISSIONÁRIO, do Teatro Reviver Magó, conforme segue o seguinte cronograma:

Mostra de alunos

	DATA	HORÁRIO
Montagem e ensaio	03/06/2022	08:30 às 11:30 – 13:00 às 17:30 horas
Apresentação	04/06/2022	17:00 horas
Desmontagem	04/06/2022	22:00 horas
Valor da Entrada	R$ 20,00	

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 2 (dois) dia(s), ou seja, conforme o cronograma acima descrito.

VALOR: Em conformidade com o Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSIONÁRIO pagará para o permitente o valor de 10% (dez por cento) da renda bruta da bilheteria, que será verificada quando da apresentação do borderô, sendo garantido o valor mínimo obrigatório de R$ R$ 174,53 (Cento e setenta e quatro reais e cinquenta e três reais) por diária de agendamento, pago antecipadamente através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo ato administrativo municipal Decreto nº 2179/2021.

FIRMADO EM, 12 de abril de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

João Victor da Silva Simião
Secretário Municipal de Cultura

Janayna Barboza
Representante Legal

Maringá, 06 de maio de 2022.

V ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 312/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário, e a Sra. LÍDIA MARQUES ANICETO, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 3.408.995-7 da SESP/PR, inscrita no CPF/MF n° 729.122.359-87, neste ato representada pela empresa FGP IMÓVEIS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.178.470/0001-66, CRECI nº 4362J, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 638, em Maringá-PR, doravante denominado Locador.

OBJETO: A alteração do Contrato de Locação n° 312/2019, referente ao Processo n° 297/2019 – Dispensa de Licitação n° 030/2019.

VALOR: Conforme prorrogação do prazo e execução contratual disciplinado no IV Aditivo, fica pactuado entre as partes que, o valor mensal do contrato que era de R$ 714,78 (setecentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de R$ 8.577,36 (oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), mediante reajuste aplicado de 10,797092% através do índice INPC-IBGE, calculado no período de 12 (doze) meses, o valor mensal passa a ser de R$ 791,96 (setecentos e noventa e um reais e novena e seis centavos), perfazendo o valor anual de R$ 9.503,52 (nove mil, quinhentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

FIRMADO EM, 14 de abril de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Lídia Marques Aniceto
Proprietária

FGP Imóveis Eireli – Me
Representante Legal

Maringá, 06 de maio de 2022.

V ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 356/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário, e o Sr. SERGIO ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.960.874-6 da SSP/PR, inscrito no CPF/MF n° 000.293.109-54, neste ato representado pela empresa FGP IMÓVEIS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.178.470/0001-66, CRECI nº 4362J, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 638, em Maringá-PR, doravante denominado Locador.

OBJETO: A alteração do Contrato de Locação n° 356/2019, Processo nº 285/2019 – Dispensa de Licitação nº 047/2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 22 de abril de 2022 até 21 de abril de 2023.

VALOR: O reajuste será realizado oportunamente na data base de abril de 2022.

FIRMADO EM, 11 de abril de 2022.
O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Sergio Antonio dos Santos
Proprietário
Fábio Gomes Pimentel
Representante Legal

Maringá, 06 de maio de 2022.

VI ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 165/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário, e o Sr. OSNIR ROBERTO GASPAR, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.852.306-0-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 449.930.059-20, e a Sra. ZENEIDE AGUILAR GASPAR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.127.038-1-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 816.328.439-00, ambos residentes e domiciliados na Avenida Dr. João Paulino Vieira Filho, n° 275, Apto 1602, em Maringá/PR, doravante denominado Locador.

OBJETO: A alteração do Contrato de Locação n° 165/2018, Processo n° 1605/2017 – Dispensa de Licitação n° 032/2018.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 06 de março de 2022 até 05 de março de 2023.

VALOR:- Conforme prorrogação do prazo e execução contratual disciplinado no item anterior, fica pactuado entre as partes que, o valor mensal do contrato que era de R$ 4.554,46 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de R$ 54.653,52 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), mediante reajuste de 10,797092% aplicado através do índice INPC-IBGE, calculado no período de 12 (doze) meses, o valor mensal passa a ser de R$ 5.046,20 (cinco mil, quarenta e seis reais e vinte centavos), perfazendo o valor anual de R$ 60.554,40 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), sendo o valor de R$ 30.277,20 (trinta mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos) a ser pago para o Sr. OSNIR ROBERTO GASPAR, e o valor de R$ 30.277,20 (trinta mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos) a ser pago para a Sra. ZENEIDE AGUILAR GASPAR.

FIRMADO EM, 20 de abril de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Osnir Roberto Gaspar
Proprietário
Zeneide Aguilar Gaspar
Proprietária

Maringá, 06 de maio de 2022.

VI ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante; e a empresa M & S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 26.069.189/0001-62, com sede na Rua Christiano Kilmeyers, n° 200, Parque Industrial Harmonia, em Nova Odessa-SP, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 115/2018, Processo Licitatório n° 1746/2017 – Pregão Presencial n° 324/2017.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 01 de maio de 2022 até 30 de abril de 2023.

VALOR: O valor total do contrato será de R$ 2.025.000,00 (dois milhões e vinte e cinco mil reais).

FIRMADO EM, 08 de abril de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hécules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Politicas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Marcos Sartori
Representante Legal

Maringá, 06 de maio de 2022.

VII ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 090/2017

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário; e o Sr. ROBERTO VISIOLI, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.332.144 da SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 142.348.589-00, neste ato representado pela empresa FGP IMÓVEIS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 11.178.470/0001-66, estabelecida na Avenida XV de Novembro, 638, Zona 01, em Maringá-PR, doravante denominado Locador.

OBJETO: A alteração do Contrato de Locação n° 090/2017, Processo n° 294/2017 – Dispensa de Licitação n° 044/2017.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 26 de abril 2022 até 25 de abril de 2023.

VALOR: O reajuste será realizado oportunamente na data base de maio de 2022.

FIRMADO EM, 14 de abril de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Roberto Visioli
Proprietário

FGP Imóveis Eireli – ME
Representante Legal

Maringá, 06 de maio de 2022.

VIII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 695/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa HOSPITAL MEMORIAL UNINGÁ LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 79.119.269/0001-41, estabelecida na Avenida Paraná, nº 367, Zona 01, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 695/2019, Processo nº 1012/2019 – Inexigibilidade de Licitação n° 142/2019.

VALOR: Fica pactuado entre as partes o reajuste de valor do contrato anual no importe de R$ 239.042,88 (duzentos e trinta e nove mil, quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Com efeitos financeiros a partir da competência de março de 2022.

FIRMADO EM, 30 de março de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Ricardo Benedito de Oliveira
Representante Legal

Maringá, 06 de maio de 2022.

XVII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 706/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, inscrita no CNPJ nº 79.151.312/0001-56, estabelecida na Avenida Colombo, n° 5.790, em Maringá-PR, através do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

REGIONAL DE MARINGÁ, com sede na Avenida Mandacaru, n° 1.590, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 706/2018, Processo n° 1787/2018 – Inexigibilidade de Licitação n° 203/2018.

VALOR: Fica acordado entre as partes o aumento no valor do referido contrato em R$ 3.257.625,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

FIRMADO EM, 14 de fevereiro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Marcelo Aguilar Puzzi
Secretário Municipal de Saúde

Júlio Cesar Damasceno
Reitor
Elisabete Mitiko Kobayashi
Superintendente

Maringá, 06 de maio de 2022.

XVIII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.115.762/0001-93, com sede na Rua Santos Dumont, nº 555, Zona 3, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO:- A alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2018, Processo nº 2058/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 255/2017.

VALOR:- Fica acordado entre as partes o aumento no valor do referido contrato em R$ 1.339.570,44 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), com efeitos financeiros a partir da competência março de 2022.

FIRMADO EM, 11 de abril de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde Interino

Carlos Rafael Rosário Carregosa
Representante Legal

Maringá, 06 de Maio de 2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 067/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 67/2022-PMM – PROCESSO N.º 0288/2022-PMM – REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: URGÊNCIA e EMERGÊNCIA, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras- SELOG na forma a seguir exposta:

AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - CNPJ: 80.392.566/0001-45

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	12	1755	62	UND	Tala em papelão flexível 45 a 46 x 20 a 21 cm.	TROMBINI	1,50	93,00
							Total:	93,00

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	4	103112	16	UND	Ressuscitador pulmonar manual, neonatal, em silicone incolor, autoclavável, com bolsa auto inflável, reservatório de oxigênio, válvula de escape pop- off, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	MD	85,00	1.360,00

1	15	246298	140	UND	Máscara para nebulização em traqueostomia, confeccionada em material atóxico, flexível, transparente, com faixa elástica ajustável e tubo adaptador giratório em 360º, com entrada para circuito medida padrão. Tamanho adulto. Embalagem unitária contendo dados de identificação do produto e registro no ministério da saúde.	MD	8,50	1.190,00
1	26	95191	78	UND	Tala aramada, tamanho PP 30 cm x 8cm, moldável, para imobilização de membros, recoberta por material tipo EVA. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação/ validade e registro no ministério da saúde.	RESGATE SP	6,098	475,64
							Total:	3.025,64

CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI EPP - CNPJ: 24.399.184/0001-72

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	28	95194	156	UND	Tala aramada, tamanho M 63 cm x 9 cm, moldável, para imobilização de membros, recoberta por material tipo EVA. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação/ validade e registro no ministério da saúde.	RESGATE SP	9,29	1.449,24
1	29	95195	140	UND	Tala aramada, tamanho G 86 cm x 10 cm, moldável, para imobilização de membros, recoberta por material tipo EVA. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação/ validade e registro no ministério da saúde.	RESGATE SP	11,66	1.632,40
							Total:	3.081,64

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 07.626.776/0001-60

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	9	16165	260	UND	Ressuscitador pulmonar manual adulto, em silicone incolor, autoclavável, com bolsa auto inflável, reservatório de oxigênio, válvula de escape pop- off, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	COMPOWER/ XIAMEN COMPOWER	124,90	32.474,00
							Total:	32.474,00

COTACAO COMERCIO, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - CNPJ: 58.950.775/0001-08

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	17	249958	310	UND	Inspirômetro de Incentivo adulto: Exercitador respiratório para prevenção e tratamento de doenças broncopulmonares e atelectasias. Material: polipropileno; Dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em O- Fácil; 1- Regular; 2- Difícil; 3- Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira.	RESPIRON/ NCS	18,89	5.855,90
1	18	249959	400	UND	Inspirômetro de Incentivo infantil: Indicado para iniciação dos exercícios respiratórios em crianças. Material: polipropileno; Dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em O- Fácil; 1 - Regular; 2- Difícil; 3- Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira. Kit de adesivos para personalização lúdica infantil	RESPIRON/ NCS	22,78	9.112,00
							Total:	14.967,90

JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - CNPJ: 78.742.491/0001-33

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	2	103028	60	UND	Máscara para ressuscitador manual adulto grande (obeso), transparente, com bordas em silicone, autoclavável, não estéril, com adaptador universal. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	SAFTI	25,00	1.500,00
1	3	103029	60	UND	Máscara para ressuscitador manual infantil, transparente, com bordas em silicone, autoclavável, não estéril, com adaptador universal. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	SAFTI	16,20	972,00
1	8	108847	350	UND	Máscara de não reinalação com reservatório infantil, sendo: máscara infantil em vinil e transparente, facilitando avaliação visual, com presilha ajustável de nariz para fixação confortável. Válvula de controle de baixa resistência, para prevenção de reinalação de gases e segunda membrana na máscara que permite a eliminação do gás exalado. Abertura de segurança que permite a entrada de ar ambiente. Sistema completo, com bolsa reservatória de capacidade de 750 ml e tubo de suprimento de oxigênio com 2,10 m de comprimento (podendo apresentar variação de 5%). Faixa elástica ajustável à face do paciente. Registro no ministério da saúde.	ADVANTIVE	6,00	2.100,00
1	19	249998	50	UND	Máscara para anestesia, tamanho infantil/pediátrico, transparente, com coxim inflável em silicone com perfeito ajuste facial e completa vedação, autoclavável, com adaptador universal. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	ADVANTIVE	9,40	470,00
1	20	249999	60	UND	Máscara para anestesia, tamanho adulto pequeno ou adolescente, transparente, com coxim inflável em silicone com perfeito ajuste facial e completa vedação, autoclavável, com adaptador universal. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	ADVANTIVE	10,00	600,00

1	21	250000	60	UND	Máscara para anestesia, tamanho adulto médio, transparente, com coxim inflável em silicone com perfeito ajuste facial e completa vedação, autoclavável, com adaptador universal. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	ADVANTIVE	8,90	534,00
1	22	250001	60	UND	Máscara para anestesia, tamanho adulto grande ou obeso, transparente, com coxim inflável em silicone com perfeito ajuste facial e completa vedação, autoclavável, com adaptador universal. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	ADVANTIVE	8,80	528,00
							Total:	6.704,00

MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	101129	200	UND	Tala aramada, tamanho extra GG- 1,20cm x 12 cm, moldável, para imobilização de membros, recoberta por material tipo EVA. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/ validade e registro no MS	RESGATE SP	19,48	3.896,00
1	6	106638	30	UND	Máscara para ressuscitador manual adolescente ou adulto pequeno, transparente, com bordas em silicone, autoclavável, não estéril, com adaptador universal. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	SAFTI	23,49	704,70
1	7	106639	60	UND	Máscara para ressuscitador manual adulto médio, transparente, com bordas em silicone, autoclavável, não estéril, com adaptador universal. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	SAFTI	26,09	1.565,40
1	10	16166	47	UND	Ressuscitador pulmonar manual, pediátrico, em silicone incolor, autoclavável, com bolsa auto inflável, reservatório de oxigênio, válvula de escape pop- off, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	SAFTI	121,78	5.723,66
1	11	1751	310	UND	Máscara de oxigenação adulto, plástica, atóxica, lisa, que se amolde com perfeição à face do paciente, deve ser resistente a desinfecção com ácido peracético. Com prolongamento que apresente na extremidade distal adaptador para frasco umidificador, na cor branco leitoso ou vinil verde. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação/ validade, lote e registro no ministério da saúde.	DARU	6,99	2.166,90
1	27	95193	94	UND	Tala aramada, tamanho P 53 cm x 8 cm, moldável, para imobilização de membros, recoberta por material tipo EVA. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação/ validade e registro no ministério da saúde.	RESGATE SP	8,29	779,26
							Total:	14.835,92

MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 02.949.582/0001-82

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	5	106637	5930	UND	Filtro umidificador respiratório, com espaço morto, estéril, eletrostático, passivo, para uso em adultos e crianças. Deve conservar umidade e calor de 92 a 98% a 32 C. Conexão para capnógrafo, membrana hidrofóbica e higroscópica, com espaço morto (traqueia). Com eficiência de filtração viral e bacteriana de 99,99%. Embalagem unitária contendo dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	ZHEJIANG	5,00	29.650,00
							Total:	29.650,00

PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.028.682/0001-40

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	24	264576	95	UND	Frasco umidificador plástico, graduado, para oxigênio 250 ml, com níveis de máximo e mínimo. Conexão de entrada de oxigênio com rosca interna de metal, padrão 9/16 x 18 fios. Que se adapte a qualquer válvula reguladora de cilindro ou medidor de vazão de rede canalizada. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/ validade, lote e registro no ministério da saúde.	MICRO-TECH	369,60	35.112,00
							Total:	35.112,00

RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 28.537.922/0001-51

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	25	92800	1090	UND	Frasco umidificador plástico, graduado, para oxigênio 250 ml, com níveis de máximo e mínimo. Conexão de entrada de oxigênio com rosca interna de metal, padrão 9/16 x 18 fios. Que se adapte a qualquer válvula reguladora de cilindro ou medidor de vazão de rede canalizada. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/ validade, lote e registro no ministério da saúde.	ANDRAMED	10,85	11.826,50
							Total:	11.826,50

ITENS FRACASSADOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS FRACASSADOS
1	13	203831	30	UND	Frasco de vidro para aspirador, com tampa de borracha e dois conectores de metal, transparente 3 litros, perfeitamente adaptável ao aspirador olidef CZ.	ITENS FRACASSADOS
1	14	246293	230	KIT	Máscara facial (oronasal) para bipap e cpap, tamanho adulto médio, transparente, com coxim em silicone maleável, com apoio de queixo no próprio silicone, com vedação anti-vazamento, acompanhada de fixador com tiras com ajuste através de velcro, fivelas ou presilhas, com 4 pontos de fixação. O local de encaixe do circuito deverá permitir uma rotação de 360°. Embalagem unitária contendo dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote, procedência e registro ministério da saúde.	ITENS FRACASSADOS
1	23	262158	360	UND	Extensor para equipo de soro adulto, comprimento mínimo 120 cm, estéril, atóxico, para conectar o equipo ao dispositivo de acesso venoso. Conexões com bico rosca, sendo terminação luer fêmea em uma ponta e luer lock na outra com tampas rosqueáveis. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	ITENS FRACASSADOS
1	30	96260	172	UND	Tala aramada, tamanho GG 1,02cm x 11,5cm, moldável, para imobilização de membros, recoberta por material tipo EVA. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação/validade e registro no ministério da saúde.	ITENS FRACASSADOS

ITEM DESERTO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITEM DESERTO
1	16	248035	30	UND	Pá de Eletrodo descartável, multifuncional, Infantil, autoadesivo, constituído por 02 (duas) peças, com multifunção: desfibrilação, estimulação cardíaca, monitorização e cardioversão. Perfeitamente adaptável ao Monitor HeartStart MRx/PHILIPS. Embalagem unitária contendo informações sobre o produto, número de modelo, modo de utilização, lote, validade e Registro na Anvisa.	ITEM DESERTO

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 29 de abril de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 076/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 076/2022-PMM – PROCESSO N.º 0393/2022-PMM – REGISTRO DE PREÇO para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Cânulas de Traqueostomia, Sondas, Tubo Endotraqueal, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG na forma a seguir exposta:

AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - CNPJ: 80.392.566/0001-45

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	8	102927	328	UND	Dispositivo para circuncisão, descartável, estéril 13 mm, constituido de polietileno, atóxico, que se quebra após a fixação do anel em torno da glande do pênis. acompanha fio de algodão que fixa o anel na fimose. Embalagem unitária de acordo com o processo de esterilização, contendo dados de identificação do produto, data fabricação, procedência, validade, lote e registro no ministério da saúde.	SOLUMED	12,0000	3.936,00
1	9	102928	296	UND	Dispositivo para circuncisão, descartável, estéril 15 mm, constituido de polietileno, atóxico, que se quebra após a fixação do anel em torno da glande do pênis. Acompanha fio de algodão que fixa o anel na fimose. Embalagem unitária de acordo com o processo de esterilização, contendo dados de identificação do produto, data fabricação, procedência, validade, lote e registro no ministério da saúde.	SOLUMED	12,0000	3.552,00
1	10	102929	172	UND	Dispositivo para circuncisão, descartável, estéril 17 mm, constituido de polietileno, atóxico, que se quebra após a fixação do anel em torno da glande do pênis. Acompanha fio de algodão que fixa o anel na fimose. Embalagem unitária de acordo com o processo de esterilização, contendo dados de identificação do produto, data fabricação, procedência, validade, lote e registro no ministério da saúde.	SOLUMED	12,0000	2.064,00

1	11	103145	203	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 9,0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo-sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubacão e desconexão com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em Respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	BCI	4,5000	913,50
1	12	103146	109	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 9,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo-sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubacão e desconexão com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	BCI	4,5000	490,50
1	17	1667	172	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 7,0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo-sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubacão e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi p/evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	BCI	4,5000	774,00
1	18	1670	588	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 8,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termo-sensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubacão e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	BCI	4,5000	2.646,00
							Total:	14.376,00

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	3	102844	47	UND	Cânula de traqueostomia calibre 5,0, estéril descartável; confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	SAFER	13,289	624,58
1	4	102845	31	UND	Cânula de traqueostomia calibre 6,0, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	SAFER	13,288	411,93
							Total:	1.036,51

BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.139.078/0001-24

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	21	459	58609	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 12, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, Deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 50 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	WMEDIC	0,50	29.304,50

1	22	460	24320	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 14, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, Deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 50 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	WMEDIC	0,52	12.646,40
							Total:	41.950,90

DE PAULI COMERCIO, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - CNPJ: 03.951.140/0001-33

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	16	106624	78	UND	Cânula de traqueostomia calibre 9,5, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	17,80	1.388,40

MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ: 39.840.107/0001-83

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	6	102847	125	UND	Cânula de traqueostomia calibre 8,0, estéril descartável; confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	15,94	1.992,50
1	7	102848	47	UND	Cânula de traqueostomia calibre 9,0, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	15,94	749,18
1	19	1723	608	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 16, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOBASE	0,90	547,20
1	20	1724	952	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 18, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOBASE	0,90	856,80
							Total:	4.145,68

MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	102842	31	UND	Cânula de traqueostomia calibre 3,0, estéril descartável; confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua; asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	14,98	464,38

1	2	102843	31	UND	Cânula de traqueostomia calibre 4,0, estéril descartável; confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua; asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	15,38	476,78
1	5	102846	94	UND	Cânula de traqueostomia calibre 7,0, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente; composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	14,58	1.370,52
1	13	106621	94	UND	Cânula de traqueostomia calibre 6,5, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	14,78	1.389,32
1	14	106622	140	UND	Cânula de traqueostomia calibre 7,5, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	14,79	2.070,60
1	15	106623	140	UND	Cânula de traqueostomia calibre 8,5, estéril descartável; confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	14,98	2.097,20
							Total:	7.868,80

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 29 de abril de 2022.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Decreto 1900/2021-GAPRE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 083/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 083/2022-PMM – PROCESSO N.º 6082/2021-PMM – Aquisição de veículo com 5 lugares por meio do Convênio Estadual nº 279/2021, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS na forma a seguir exposta:

SSBARCAR VEICULOS LTDA. - CNPJ: 35.445.821/0001-16

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	203753	1	UND	Veículo de Passeio Sedan 04 portas, (zero-quilômetro), ano/modelo igual ou posterior a assinatura do contrato, capacidade mínima de 5 lugares, motorização mínima de 1.0, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor cor branca com padronização visual do MDS; combustível flex; ar-condicionado; todos itens obrigatórios exigidos pelo CONTRAN/ DETRAN; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome da prefeitura de Maringá; garantia mínima de 12 meses. Os veículos deverão serem entregues com o 1º emplacamento, CRLV em nome da Prefeitura do Município de Maringá e Seguro Obrigatório referente ao exercício (ano) quitados totalmente, atendendo as exigências contidas no termo de garantia do fabricante	RENALT KWID ZEN	62.900,00	62.900,00
							Total:	62.900,00

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 29 de abril de 2022.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Decreto 1900/2021-GAPRE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 096/2022-PMM

namos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 096/2022-PMM – PROCESSO N.º 0493/2022-PMM – REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desentupimento de esgoto, vasos sanitários, ralos diversos, tanques, lavatório e pias, entre outros, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG. na forma a seguir exposta:

DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME - CNPJ: 08.686.037/0001-27

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	243072	800	UND	Prestação de Serviço - Desentupimento de pontos de esgoto.	108,00	86.400,00
1	2	207216	800	UND	Prestação de Serviço - desentupimento de pias	149,00	119.200,00
1	3	243073	12000	METRO	Prestação de Serviço - Desentupimento de tubulação de esgoto.	62,00	744.000,00
1	4	243074	8000	METRO	Prestação de Serviço - Desentupimento de tubulação pluvial.	28,00	224.000,00
1	5	207219	1000	UND	Prestação de Serviço - limpeza, e destinação final de detritos oriundos de caixas de gordura	219,00	219.000,00
1	6	207220	400	UND	Prestação de Serviço - limpeza, e destinação final de detritos oriundos de fossas sépticas	215,00	86.000,00
						Total:	1.478.600,00

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 29 de abril de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 104/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 104/2022-PMM – PROCESSO N.º 0680/2022-PMM – Contratação de empresa para prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de estandes, a fim de atender a necessidade da Secretaria de Inovação, Aceleração Econômica, Turismo e Comunicação - SIACOM, através da Secretaria de Compras e Logística – SELOG. na forma a seguir exposta:

EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI - CNPJ: 04.433.214/0001-02

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	234077	1	UND	Locações de Estandes para exposições, realizações ou participações de eventos ou programas		215.899,99	215.899,99
2	1	234077	1	UND	Locações de Estandes para exposições, realizações ou participações de eventos ou programas		41.900,00	41.900,00
							Total:	257.799,99

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 18 de abril de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2022-PMM – PROCESSO N.º 5888/2021-PMM

– Registro de Preço para aquisição de Armários Planejados para Salas de Aula, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG na forma a seguir exposta:

M.A. MOVELEIRA LTDA. - CNPJ: 28.797.560/0001-38

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	266877	2500	M²	Conjunto Planejado para Sala de Aula (Conforme Memorial Descritivo)	MARCA PRÓPRIA	480,00	1.200.000,00
							Total:	1.200.000,00

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 03 de maio de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENNCIAL Nº. 115/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2022-PMM – PROCESSO N.º 0702/2022-PMM – Registro de Preço para Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Lava Jato para Lavagem Completa de Camionetes, Kombis, Vans, Ambulância, Ônibus, Micro-ônibus e Veículos leves, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG na forma a seguir exposta:

D.C.R. GOMES SOLUCOES E SERVICOS - CNPJ: 35.968.162/0001-00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	215423	2215	UND	Prestação de serviço: Lavagem Completa: veiculos e camionetas leves (Conforme Memorial Descritivo)	39,00	86.385,00
1	2	215418	624	UND	Prestação de serviço: Lavagem Completa: micro ônibus (Conforme Memorial Descritivo)	125,00	78.000,00
1	3	215420	4367	UND	Prestação de serviço- Lavagem Completa: camionetas, kombis, vans e ambulância (Conforme Memorial Descritivo)	90,00	393.030,00
						Total:	557.415,00

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Maringá, 29 de abril de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SELOG, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- HELENA MIQUILIN - ME

- MARIA MADALENA MANOEL - MEI

OBS.: NO DIA 09/05/2022 SERÁ FERIADO MUNICIPAL EM MARINGÁ RETORNAREMOS DIA 10/05/2022.

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 111/2022-PMM, até o dia 12/05/2022 às 17h30min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 04 de Maio de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SELOG, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI

OBS.: NO DIA 09/05/2022 SERÁ FERIADO MUNICIPAL EM MARINGÁ RETORNAREMOS DIA 10/05/2022.

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 112/2022-PMM, até o dia 12/05/2022 às 17h30min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 04 de Maio de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através de sua Diretoria de Licitações – SELOG, NOTIFICA a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame em epígrafe:

- I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. - ME

OBS.: NO DIA 09/05/2022 SERÁ FERIADO MUNICIPAL EM MARINGÁ RETORNAREMOS DIA 10/05/2022.

Que, consoante ao previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, deverá encaminhar a mesma assinada ou o seu representante legal/procurador legalmente habilitado comparecer a esta Diretoria de Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 113/2022-PMM, até o dia 13/05/2022 às 17h30min.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL P/ CONTROLE DA DIRETORIA

Lembramos que o seu não comparecimento na data prevista sujeitará a(s) empresa(s) às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES, da pretérita referida Ata de Registro de Preços.

Maringá, 05 de Maio de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame denominado, EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 005/21-PMM - PROCESSO Nº. 1323/2021-PMM, referente a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Varrição de Praças, Vias e Logradouros Públicos e locais onde são realizadas as Feiras Livres, lavagem de Praças, limpeza e conservação do mobiliário urbano, lavagem dos espaços das Feiras Livres no Município de Maringá, conforme quantidades especificadas, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana de Maringá, que:

I. Informamos que o presente processo foi anulado conforme o disposto no Acórdão n° 891/22 – Tribunal Pleno do TCE/PR;

II. Os envelopes de propostas de preços ficarão disponíveis para retirada pelo prazo de 15 dias (quinze) na Diretoria de Licitação, localizada na Avenida Rebouças, 200.

Maringá, 05 de maio de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as licitantes convocadas do resultado da apresentação de amostra no certame, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 077/2022-PMM - PROCESSO Nº. 426/2022-PMM, referente ao REGISTRO DE PREÇO para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Dreno de Tórax, Sondas, Tubo Endotraqueal, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG.

Conforme parecer de análise de amostras emitido pela equipe técnica, da Secretaria Municipal de SAÚDE, contido na CI nº 2022034672:

I. DESCLASSIFICAR a empresa VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI, nos itens 02, 03, 04, 09, 10, 11 e 22, pois as amostras não estão de acordo com descritivo do Edital. As amostras dos produtos apresentados não são de silicone.

II. O parecer está disponível no portal da transparência do município no site www.maringa.pr.gov.br.

III. As notificadas poderão manifestar intenção de recorrer da decisão após da declaração de vencedores.

Maringá-PR, 05 de maio de 2022

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

XII ADITIVO À ATA DE RP Nº 13/2022-PMM – PP Nº 360/2021-PMM PEDIDO DE REALINHAMENTO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/9, atendendo ao pedido formulado pela empresa ALONSO & SANTANA COMERCIO DE FRIOS LTDA. - CNPJ nº 06.988.907/0001-97, através do Protocolo nº. 21098/2022 de 25/04/2022, de realinhamento para o fornecimento dos ITENS citados abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio registrado dos referidos itens constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 360/2021-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 4131/2021-PMM, realizado em 06/12/2021 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. 13/2022-PMM, para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carnes, Queijos, Hambúrguer, Almôndegas, Nhoque, Embutidos, etc.), incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo nº 4131/2021, para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, lavrada em 31 de Janeiro de 2022, com validade até 31 de Janeiro de 2023. FOI DEFERIDO

Fornecedor: ALONSO & SANTANA COMERCIO DE FRIOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 06.988.907/0001-97, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Olimpico, nº 1389, Jardim Olimpico, CEP 87.070-240, fone/fax (44) 3027-8164/(44) 3027-8181, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant.	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado em 07/03/22	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
1	19	247313	73.430	KG	Paleta carne congelada de bovino sem osso, cortado em iscas/ tiras, com tecnologia IQF para congelamento individual das iscas/ tiras. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de até 2 Kg, aprovada para contato direto com alimentos, perfeitamente lacrada e posteriormente em caixa de papelão reforçado.	PATRIOTTA	24,30	35,67	39,61	289.314,20
1	20	247314	97.840	KG	Paleta moída carne moída congelada de bovino, com tecnologia IQF, para congelamento individual. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de até 2 Kg, aprovada para contato direto com alimentos, perfeitamente lacrada e posteriormente em caixa de papelão reforçado.	PATRIOTTA	19,44	33,75	36,90	308.196,00
					Valor Total…….....	……..……	…..…..……	…..…..……	…..……R$	597.510,20

Maringá, 05 de Maio de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

IV ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2022-PMM
PP Nº. 400/2021–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 58/2022-PMM, lavrada em 29 de Março de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº 2022037538 de 03/05/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Ana de Andrade Souza Almeida, Auxiliar Operacional, matrícula nº 20.974, portador (a) da CI/RG nº. 3.618.667-1 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 517.780.689-87 e Suplente Fernando Silva de Souza, Operador de Equipamento I, matrícula nº 33.625, portador (a) da CI/RG nº. 9.461.203-9 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 058.280.099-40, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.2. desta Ata.

Maringá, 05 de Maio de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

II ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2022-PMM
PE Nº. 46/2022–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 60/2022-PMM, lavrada em 04 de Março de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº 2022042275 de 03/05/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Nelson Rodrigues Caleffi, Carpinteiro, matrícula nº 31.184, portador (a) da CI/RG nº. 5.947.349-2 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 669.059.409-25 e Suplente Gerson Vieira da Silva, Mestre de Obras, matrícula nº 60.280, portador (a) da CI/RG nº. 5.750.226-6 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 746.781.169-15, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra “d” desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Carlos Aparecido Parolin, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 10.406, portador (a) da CI/RG nº. 3.438.053-8 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 474.188.859-20 e Suplente Sérgio Aparecido Mackerte, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 12.247, portador (a) da CI/RG nº. 3.135.085-3 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 885.454.909-54, para exercerem a

fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 03 de Maio de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 94/2022-PMM PE Nº. 49/2022–P.M.M. - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 94/2022-PMM, lavrada em 14 de Abril de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme CI nº 2022043021 de 04/05/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Murilo Galvani Nunes, Gerente de Infraestrutura, matrícula nº 30.162, portador (a) da CI/RG nº. 9.451.157-7 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 064.459.519-10 e Suplente Marcelo Fernandes dos Santos, Auxiliar Operacional, matrícula nº 40.299, portador (a) da CI/RG nº. 8.626.045-0 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 034.206.859-80, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima Primeira, item 11.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 05 de Maio de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

RETIFICAÇÃO DA ATA DE RP Nº 94/2022-PMM PE Nº 49/2022-PMM

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 94/2022-PMM, lavrada em 14 de Abril de 2022, tendo em vista que ocorreu erro de digitação na modalidade do pregão e ano do processo.

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 94/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 4860/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 94/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 4860/2021-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Maringá, 05 de Maio de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

ATA DE RP Nº 145/2021-PMM PP RP Nº. 128/2021-PMM

II ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 145/2021-PMM PP Nº. 128/2021–P.M.M. - TROCA DE FISCAL

Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 145/2021-PMM, lavrada em 15 de Junho de 2021, tendo em vista que ocorreu pedido para trocar os fiscais conforme CI nº. 2022035244 de 05/05/2022.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Juraci Xavier, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 17.287, portador (a) da CI/RG nº. 4.203.873-3 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 571.160.679-49 e suplente o (a) servidor (a) Angelica Capellari Menezes Cassiano, Gerente Operacional, matrícula nº. 36.080, portador (a) da CI/RG nº. 6.811.050-5 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 036.480.769-57 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4, desta Ata.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Roberta Cristhiany Occhy, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 34.831, portador (a) da CI/RG nº. 8.731.995-4 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 044.133.679-52 e suplente o (a) servidor (a) Angelica Capellari Menezes Cassiano, Gerente Operacional, matrícula nº. 36.080, portador (a) da CI/RG nº. 6.811.050-5 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 036.480.769-57 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4, desta Ata.

Maringá, 05 de Maio de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

XII ADITIVO À ATA DE RP Nº 222/2021-PMM – PP Nº 214/2021-PMM PEDIDO DE REALINHAMENTO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/9, atendendo ao pedido formulado pela empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA. - CNPJ nº 40.138.949/0001-77, através do Protocolo nº. 20085/2022 de 14/04/2022, de realinhamento para o fornecimento do ITEM citado abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio registrado do referido item constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 214/2021-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 3033/2021-PMM, realizado em 16/08/2021 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 222/2021-PMM, para aquisição de Alimentos não perecíveis (Óleo de soja, Óleo de milho, Farinha de Trigo, Leite condensado, Catchup, Adoçante líquido, Biscoitos, Seleta de legumes etc.), incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo nº 3033/2021, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá-PR, demanda 2021, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras–SELOG, lavrada em 31 de Agosto de 2021, com validade até 31 de Agosto de 2022. FOI DEFERIDO

Fornecedor: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 40.138.949/0001-77, com sede na cidade de Jataizinho/PR, à Rua Monteiro Lobato, nº 297, Centro, CEP 86.210-000, fone/fax (43) 3159-0534, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant.	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
2	5	242083	2.704	Embal.	Leite de vaca zero lactose UHT e semidesnatado, para dietas com restrições à lactose. O produto deverá apresentar registro no S.I.M, S.I.F ou S.I.P, em embalagem de 1 litro, acondicionadas em caixas com 12 embalagens.	LIDER	3,90	4,59	1.865,76

Maringá, 05 de Maio de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

II ADITIVO À ATA DE RP Nº 282/2021-PMM – PE Nº 278/2021-PMM
PEDIDO DE REALINHAMENTO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/9, atendendo ao pedido formulado pela empresa SETIM & TITON LTDA. - CNPJ nº 20.862.784/0001-74, através do Protocolo nº. 19316/2022 de 08/04/2022, de realinhamento para o fornecimento do ITEM citado abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio registrado do referido item constante do processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 278/2021-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 3085/2021-PMM, realizado em 08/10/2021 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 282/2021-PMM, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de PNEUS NOVOS para VEÍCULOS/MÁQUINAS PESADOS, para frota da Prefeitura de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA através da Secretaria Municipal Logística e Compras – SELOG, lavrada em 19 de Novembro de 2021, com validade até 19 de Novembro de 2022. FOI DEFERIDO

Fornecedor: SETIM & TITON LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 20.862.784/0001-74, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Comendador Roseira, nº 88, Prado Velho, CEP 80.215-210, fone/fax (41) 3296-7677, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant.	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
5	1	88762	24	UND	Pneu 1100 R22, 16 lonas, liso	STEELMARK AGS	2.250,00	2.340,00	2.160,00

Maringá, 27 de Abril de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO À ATA DE RP Nº 314/2021-PMM – PE Nº 289/2021-PMM
PEDIDO DE REALINHAMENTO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/9, atendendo ao pedido formulado pela empresa SETIM & TITON LTDA. - ME - CNPJ nº 20.862.784/0001-74, através do Protocolo nº. 20779/2022 de 20/04/2022, de realinhamento para o fornecimento dos ITENS citados abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio registrado dos referidos itens constante do processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 289/2021-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 3083/2021-PMM, realizado em 21/10/2021 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 314/2021-PMM, para contratação de empresa especializada no fornecimento de PNEUS NOVOS para VEÍCULOS LEVES, para frota da Prefeitura de Maringá, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, lavrada em 22 de Dezembro de 2021, com validade até 22 de Dezembro de 2021. FOI DEFERIDO

Fornecedor: SETIM & TITON LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 20.862.784/0001-74, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Comendador Roseira, nº 88, Prado Velho, CEP 80.215-210, fone/fax (41) 3296-7677, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant.	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
1	1	3878	192	UND	Pneu 175/70 R13 (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	KELLY EDGE TOURING	276,00	299,42	4.496,64
5	1	3881	80	UND	Pneu 185/65 R14 (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	GOODYEAR ASSURANCE MAXLIFE	330,00	396,66	5.332,80
20	1	205375	8	UND	Pneu 205/55 R16 (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	KELLY EDGE SPORT	350,00	378,35	226,80
					Valor Total…….....……...	……..…...	…….	R$	10.056,24

Maringá, 05 de Maio de 2022.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA FARMÁCIA

Com fundamento no disposto no artigo nº 28 da Portaria SVS/MS nº 344/98 e artigo nº 124 da Portaria SVS/MS nº 06 de 19/01/99, fica autorizado neste município, o estabelecimento abaixo relacionado, para dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da Lista "C2" (retinóides) da Portaria SVS/MS nº 344/98.

Estabelecimento: São João Farmácias – Fl. Cidade Nova
Razão Social: Comércio de Medicamentos Brair Ltda.
C.N.P.J: 88.212.113/1031-70
Farmacêutico Responsável: Andre Vinicius Maia
CRF/ PR. : 24251/PR
Endereço: Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, nº 3694
Bairro: Parque Residencial Cidade Nova
Cidade: Maringá – PR.

Esta publicação especial ficará automaticamente cancelada em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 610 do Decreto Municipal nº 573/2006, nos casos de baixa de RT do profissional farmacêutico.

Maringá, 04 de maio de 2022.

Izaura Alves de Souza
Farmacêutica
Agente fiscal - GEVISA
Matrícula – nº 11.822

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA Nº 001/2022 - SEBEA

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E BEM- ESTAR ANIMAL DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão de Avaliação de Produtividade e Desempenho de que trata o art. 15 do Decreto n° 895/2017, que institui a Gratificação de Produtividade e Desempenho para os servidores efetivos investidos nos cargos de Agente Fiscal, lotados na Secretaria de Proteção e Bem-estar Animal, que será composta pelos seguintes membros:
1. Marianna Granjeia Silva – Matrícula 35.326 – Gerente de Atendimentos do Bem-estar Animal;
2. Reinaldo de Oliveira Lucas – Matrícula 34.045 – Agente Fiscal;
3. Angela Maria Jovedi – Matrícula 11.890 – Agente Fiscal.

Art. 2º – Na ausência de quaisquer membros, por motivo de afastamento com direito à remuneração, assinará conjuntamente com os demais avaliadores o Diretor de Proteção e Bem-estar Animal, garantindo que a ficha individual de avaliação contenha a assinatura de no mínimo três membros.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, 05 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Lopes de Azevedo**, **Secretário(a) de Proteção e Bem-Estar Animal**, em 05/05/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0282188** e o código CRC **0A624142**.

Referência: Processo nº 01.10.00020189/2022.73 SEI nº 0282188

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 14/2022 - SEINFRA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA INTERINA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Incluir, o servidor **NELSON RODRIGUES CALEFFI**, matrícula nº. 31184, Cargo Carpinteiro, CPF: 669.059.409-25, RG: 5.947.349-2, para Fiscal de Contrato abaixo, **GERSON VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 60280, Cargo Mestre de Obras, CPF: 746.781.169-15, RG: 5.750.226-6, para suplente, referente ao período de vigência, para atendimento da Gerência de Manutenção de Próprios Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

II - Incluir, o servidor **CARLOS APARECIDO PAROLIN**, matrícula nº. 10406, Cargo Auxiliar Administrativo, CPF: 474.188.859-20, RG: 3.438.053-8, para Fiscal de Contrato abaixo, **SÉRGIO APARECIDO MACKERTE**, matrícula nº 12247, Cargo Auxiliar Administrativo, CPF: 885.454.909-54, RG: 3.135.085-3, para suplente, referente ao período de vigência, para atendimento da Gerência do Cemitério Municipal da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Objeto	Pregão Nº	Registro de Preços Nº	Processo Nº	Vigência
Aquisição (Compra) de Materiais de Construção para utilização na Fábrica de Artefatos de Cimento, Gerência de Próprios Públicos e Cemitério (vergalhão, arame recozido, cimento e areia lavada grossa).	046/2022	060/2022	6083/2021	31/03/2022 à 30/03/2023

III - Constituem atribuições do Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Maria Lígia de S. F. Martins Guedes
Secretária Municipal de Infraestrutura Interina
Decreto N° 446/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 03 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia de Siqueira Ferreira Martins Guedes**, **Superintendente da Secretaria de Infraestrutura**, em 04/05/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0274342** e o código CRC **A9DCEF37**.

Referência: Processo nº 01.19.00019404/2022.33 SEI nº 0274342

SECRETARIA DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA Nº 021/2022 - SELURB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto No. 0022/2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o constante dos autos do processo nº 01.27.00020018/2022.06,

RESOLVE

I – Nomear Jorge Alves – Matrícula Nº 36899 – Agente Administrativo, R.G. Nº 5.904.215-7 e C.P.F. Nº 801.559.289-53 para **Fiscal de Contrato** e para **Suplente** Elisangela Pereira dos Santos – Matrícula Nº 34496 – Cargo Educadora de Base, R.G. Nº 6.915.836.6 e C.P.F. Nº 018.004.619-50 do Contrato abaixo, até o fim da vigência.

Objeto	Processo	Ata de Registro de Preços N°	Vigência
Registro de Preço para Contratação de Empresa(s) especializada em locação de Barracas Tipo "Pirâmide", Banheiro químico e outros, em atendimento às necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG	4332/2021	275 / 2021	16/11/2021 à 15/11/2022

II – Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 05 de Maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Ferreira Estagiário, Estagiário(a)**, em 05/05/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo de Lima Ribas, Secretário de Limpeza Urbana**, em 05/05/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0280727** e o código CRC **1062A5E5**.

Referência: Processo nº 01.27.00020018/2022.06 SEI nº 0280727

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA

Resolução Nº 001 de janeiro de 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, em Sessão Plenária Ordinária do dia 23 de janeiro de 2022.

• CONSIDERANDO a lei Federal 12.594 de 18/01/2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socieducativo (SINASE);

• CONSIDERANDO o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo;

• CONSIDERANDO o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Maringá – 2016-2026;

• CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 36/2009, Título IV – Das Restrições à Aplicação das Receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

• Considerando a Resolução Nº 035 de 30 de junho de 2017 - CMDCA, que aprova a destinação de percentual de previsão orçamentária no montante de cinco por cento proveniente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) para custear projetos voltados ao Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o valor de R$ 309.995,78 (trezentos e nove mil novecentos e noventa cinco reais e setenta e oito centavos) referente a destinação de 5% (cinco por cento) do recurso provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), arrecadado no mês de dezembro de 2021 para custear as ações voltadas ao Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Maringá, 24 de janeiro de 2022.

Ailton José Morelli
Presidente

Resolução Nº 018 de 28 de abril de 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, em Sessão Plenária Ordinária do dia 27 de abril de 2022.

• Considerando artigo 90 e 91 da lei nº 8069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente que dispõe sobre o registro e funcionamento das entidades;

• Considerando Resolução nº 042/2017 que estabelece procedimentos para concessão de registro das Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Inscrição de Serviços, Programas e Projetos de Atendimento à Criança e ao Adolescente e suas famílias, inscrição e reavaliação dos programas de proteção e socioeducativos governamentais e não-governamentais destinados a crianças e adolescentes no município de Maringá, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o recadastro da Associação Cultural Beneficente Nossa Senhora de Sião inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 28 de abril de 2022

Ailton José Morelli
Presidente

Resolução Nº019 de 28 de abril de 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, em Sessão Ordinária do dia 27 de abril de 2022, aprova.

RESOLVE:

Art. 1ª – Aprovar o Projeto de Aprendizagem em Serviços Administrativos com ênfase em Comunicação e Mídias, da instituição Lar Escola da Criança de Maringá, com início em maio de 2022 e término em novembro de 2023, faixa etária entre 15 a 17 anos completos até inicio do projeto, com turmas compostas por mínimo de 25 e no máximo de 35 adolescentes em cada uma, com o total de 730 horas no sistema modular;

Art. 2º – Para a execução dos projetos deverá ser observado o que preconiza o capítulo V do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): “Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho”.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 28 de abril de 2022

Aílton José Morelli
Presidente

Resolução Nº 020 de 03 de maio 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, em Sessão Ordinária do dia 27 de abril de 2022, aprova.

• CONSIDERANDO a lei Federal 12.594 de 18/01/2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socieducativo (SINASE);

• CONSIDERANDO o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Maringá – 2016-2026;

• CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 36/2009, Título IV – Das Restrições à Aplicação das Receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1ª – Aprovar a proposta de implementação do Núcleo de Atendimento Inicial e integrado a Adolescentes em conflito com a Lei (NAI);

Art. 2º – Estabelecer o prazo de 30 dias para manifestação da Gestão sobre o início da 1ª etapa definindo o recurso necessários para implantação da 1ª fase da referida proposta em 2022, em caráter de urgência, e a inserção deste serviço na LOA e PPA – 2022-2025; ;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 03 de maio de 2022

Aílton José Morelli
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 22/2022

Aprova a alteração na planilha de itens da programação n°41152002020003 referentes a instituição Albergue Santa Luzia de Marillac de Maringá;

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12435, de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal n° 8958, de 14 de junho 2011;

Considerando solicitação da SAS – Secretaria de Assistência Social de alteração na planilha de itens a serem adquiridos com recursos da Programação n°411520020200003, como beneficiária o Albergue Santa Luzia de Marillac de Maringá.

E, considerando a deliberação em plenária realizada no dia 05 de maio de 2022.
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a alteração da planilha de itens a serem adquiridos com recursos da Programação n° 411520020200003, como beneficiária o Albergue Santa Luzia de Marillac de Maringá, conforme planilha a seguir:

ITEM	QTD. APROVADA (ATUAL)	QTD. AJUSTADA (PRETENDIDA)
Veículo utilitário, mínimo de 2 lugares	1	0
Ar-condicionado	0	7
Veículo básico, mínimo de 5 lugares	0	1

Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 08 de fevereiro de 2022

Janaina Campos Mantovani Matiello
Presidente do COMAS

RESOLUÇÃO Nº 23/2022

Aprova a alteração na planilha de itens da programação n° 411520020210006 referentes a instituição Entidade Ecumênica de Amor ao Próximo.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12435, de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal n° 8958, de 14 de junho 2011;

Considerando solicitação da SAS – Secretaria de Assistência Social de alteração na planilha de itens a serem adquiridos com recursos da Programação n° 411520020210006 referentes a instituição Entidade Ecumênica de Amor ao Próximo.
E, considerando deliberação do conselho no dia 05 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a alteração da planilha de itens a serem adquiridos com recursos da Programação n° 411520020210006 no valor de R$125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), destinada a Entidade Ecumênica de Amor ao Próximo, CNPJ: 21.500.254/0001-49 elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências. A mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade: fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistencial Social – SUAS, destinado a gastos com investimentos para atendimento e desenvolvimento das ações sociais conforme plano a ser apresentado e aprovado por este conselho.

Art. 2º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 05 de maio de 2022.

Janaina Campos Mantovani Matiello
Presidente do COMAS

RESOLUÇÃO Nº 24/2022

Aprovar a Adesão e Plano de Ação do Incentivo de Emergência Socioassistencial com o objetivo de cofinanciar a promoção, apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de desastres naturais ou não, que se encontrem desabrigados, em que a situação não caracterize o reconhecimento municipal de emergência e calamidade pública.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal n° 8.958, de 14 de junho 2011;

Considerando a Resolução nº 276/2018 da SEDS que estabelece procedimentos para a formulação, implementação, prestação de

contas e avaliação das transferências de recursos dos Fundos Estaduais geridos pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social aos Fundos Municipais correlatos e dá outras providências;

Considerando a Deliberação CEAS-PR nº 012 de 17 de março de 2022 que delibera sobre a aprovação de repasse do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMASs para o Incentivo de Emergência Socioassistencial com o objetivo de cofinanciar a promoção, apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de desastres naturais ou não, que se encontrem desabrigados, em que a situação não caracterize o reconhecimento municipal de emergência e calamidade pública.

E, considerando a deliberação em plenária realizada no dia 05 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Adesão e Plano de Ação referente ao Incentivo de Emergência Socioassistencial com o objetivo de cofinanciar a promoção, apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de desastres naturais ou não, que se encontrem desabrigados, em que a situação não caracterize o reconhecimento municipal de emergência e calamidade pública.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 05 de maio de 2022.

Janaína Campos Mantovani Matiello
Presidente

ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS



Ao enviar matéria eletronicamente para publicação no Diário Oficial do Município, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação. Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores. Portanto, seja prudente! Atualize seu software antivírus pelo menos uma vez por semana, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.

Ao enviar matéria a ser digitalizada (scanner), verificar a sua qualidade de impressão.